



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO: : 2010
PROCESSO N° : 03080.000387/2011-19
UNIDADE AUDITADA : Secretaria de Gestão - Seges/MP
CÓDIGO UG : 200317
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF
RELATÓRIO N° : 201108649
UCI EXECUTORA : 170923

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108649, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA DE GESTÃO (Seges/MP), que consolidou os Relatórios de Gestão, referentes ao exercício de 2010, das seguintes Unidades, constantes de sua estrutura:

Nome	Sigla	Código da UJ	Ordem de Serviço	Anexo
Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	UCP/SEGES/ PNAGE	201030	201108710	II
Unidade de Coordenação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	UCP/SEGES/ PROMOEX	201029	201108708	III
Unidade de Coordenação do Programa de Estratégica e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento do Brasil - PRODEV	UCP/SEGES/ PRODEV	201040	201108713	IV

Fonte e método: elaborada pela equipe de auditoria.

Obs.: o Anexo I se refere à própria Seges.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/03/2011 a 24/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram a avaliação:

- dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, obtidos pela Unidade no exercício de 2010, referentes ao Programa 1088 "Fortalecimento da Capacidade da Gestão Pública", no que tange às Ações 2033, 4075, 1K31, 10UX e 10UX;
- da utilidade e mensurabilidade do indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades" utilizado para avaliar o desempenho da gestão;
- sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ;
- da situação das Transferências Voluntárias;
- da regularidade dos Processos Licitatórios da UJ;
- da gestão de recursos humanos, em especial quanto à força de trabalho existente, à faixa etária e ao nível de escolaridade;
- do atendimento às recomendações do TCU, acórdãos 106/2010, 428/2010, 519/2009, 2271/2010 e 2813/2009, e as do Controle Interno-CGU, estas últimas constantes do Relatório de Auditoria nº 245986, relativo à gestão de 2009;
- quanto à conformidade da inscrição, pela Seges/MP, de restos a pagar, relativos ao exercício de 2010, no importe de R\$ 6.693.592,66;
- de atualização de Contratos e Convênios nos sistemas SIASG/SICONV;
- sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações Anuais de Ajuste do Imposto de Renda, com relação aos servidores que exerceram, no exercício de 2010, cargos de DAS, empregos comissionados ou funções de confiança;
- quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviços ou obras; e
- sobre a gestão de tecnologia da informação.

2.1 Os itens abaixo não se aplicaram à Unidade:

- avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária, posto que não houve casos de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010 para a Secretaria de Gestão, conforme pesquisa efetuada ao Siafi;
- avaliação dos Critérios - Chamamento Público, não se aplicou à Unidade, visto que não foi realizado, em 2010, chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do art. 5º do Decreto 6.170/2007;
- avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial, tendo em vista não haver imóveis registrados na UG da Secretaria de Gestão classificados como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado de terceiros;
- avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização, considerando que a Seges/MP é integrante da Administração Direta Federal e a presente verificação objetiva avaliar o atendimento

assinado


pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias e controladas, das determinações contidas no item 9.1 do Acórdão TCU-Plenário nº 2.132/2010;

- conteúdo específico, tendo em vista não haver previsão para constar do Relatório de Gestão do exercício de 2010; e
- as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Secretaria de Gestão - Seges/MP é um órgão específico e singular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e suas competências/atribuições estão dispostas no Regimento Interno, consubstanciado no Anexo XI da Portaria MP nº 272, de 16/11/2001.

A Seges/MP é responsável pelo Programa 1088 "Fortalecimento da Capacidade da Gestão Pública", cujo objetivo é promover ações de desenvolvimento institucional e de otimização da gestão das organizações públicas alinhadas à nova concepção de gestão pública, com vistas a tornar o Estado capaz de assegurar direitos aos cidadãos.

A seguir estão relacionadas as Ações de Governo sob responsabilidade da Seges/MP, conforme Portaria nº 298, de 30/06/2010:

Tabela 1

Código da Ação	Denominação da Ação	Tipo da Ação
2D33	Fomento à Melhoria da Gestão Pública	Atividade
2272	Gestão e Administração do Programa	Atividade
4075	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIOG	Atividade
6281	Formulação de Diretrizes e Geração de Conhecimento em Gestão Pública	Atividade
1K31	Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV	Projeto
10UX	Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	Projeto
10UW	Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEK	Projeto

Fonte e método: Portaria nº 298, de 30/06/2010 e consultas realizadas no SIGPlan.

A tabela a seguir traz a execução financeira das ações citadas na tabela anterior.

3


Tabela 2

Ação	Descrição	Dotação Autorizada (A)	Despesa Executada (B)	% Desp. Executada/Autorizada (B/A)	% Desp. Exec./Total (B/C)
2272	Gestão e Administração do Programa	2.079.000,00	1.809.819,41	72,62	12,25
2D33	Fomento à Melhoria da Gestão Pública	5.885.000,00	2.038.465,00	37,54	13,80
4075	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIOFG	825.000,00	45.377,00	5,50	0,31
6281	Formulação de Diretrizes e Geração de Conhecimento em Gestão Pública	400.000,00	60.406,00	15,10	0,41
10UW	Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PRCMOEX	12.000.000,00	4.504.804,00	37,54	30,49
10UX	Assistência técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	34.000.000,00	6.316.244,00	18,58	42,75
1K31	Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		55.919.000,00	14.775.115,41 (C)	26,42	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIGPLAN

O Relatório de Gestão da Unidade traz as informações sobre a gestão do programa e das ações mencionadas acima. Para cada Ação, os gestores apresentaram os dados gerais e os principais resultados alcançados e a seguir descrevemos as análises efetuadas para as Ações selecionadas no escopo deste trabalho.

a) 2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública

A Ação 2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública tem por finalidade coordenar o processo de melhoria de gestão, propondo soluções com vistas a incentivar a busca permanente de excelência em gestão pública, melhor desempenho, otimização do uso de recursos e promoção da gestão orientada para resultados.

A execução financeira da Ação foi considerada satisfatória dadas as justificativas apresentadas.

A meta física da Ação é "organização atendida", entretanto, não consta, no SIGPlan e nem no Relatório de Gestão, uma definição do que significa tal "atendimento", ou de uma gradação de importância, dificuldade e relevância entre os diferentes tipos de atendimentos previstos.

Concluimos pela fragilidade da construção da meta no sentido de que não permite uma gradação da complexidade e da importância envolvidas nos atendimentos efetuados.

Além disso, não é possível efetuar a avaliação se as organizações atendidas em cada caso foram em número adequado ou se determinada linha de atuação ficou aquém do esperado.

Para sanar a deficiência notada, a Unidade deve realizar os estudos necessários para que seja revisada a meta física da ação 2D33, levando-se em consideração os critérios de elaboração do PPA 2012-2015, definindo, formalmente, o conceito da unidade de medida, bem como os critérios de mensuração.

Adicionalmente, por ocasião da manifestação da Unidade ao relatório preliminar de auditoria, o gestor reconhece como úteis e pertinentes as recomendações mas pondera que fatores como a junção entre Seges/MP e Secretaria de Recursos Humanos-SRH, além do encerramento do PPA 2008-2011 e a elaboração do PPA 2012-2015 tornam "difícil e não recomendável" a elaboração de estudos e avaliações necessários à sua implementação.

Entretanto, entendemos que justamente esse cenário de mudanças, tanto causado pela elaboração do novo modelo do PPA quanto pela possível junção entre as Secretarias citadas anteriormente, torna propícia a reavaliação das ferramentas utilizadas para aferição do desempenho da Unidade.

c) 4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG

A Ação 4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG tem por finalidade manter, desenvolver novas funcionalidades e disponibilizar para outros entes da federação o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).

Em que pese a execução financeira ter sido considerada adequada, considerando as justificativas apresentadas.

No que tange à unidade de medida da meta física "sistema mantido", verifica-se que, independentemente de qualquer ação, esta será sempre alcançada, salvo em caso de descontinuidade do sistema. Tal meta não permite qualquer avaliação nem mesmo quanto à eficácia. Essa situação é agravada pela inexistência de indicadores que permitam a verificação do cumprimento da meta, da necessidade de eventuais correções durante o processo, bem como do desempenho da própria Unidade no âmbito da Ação.

Para sanar esta deficiência, é preciso que a Seges/MP realize os estudos necessários para que seja feita a revisão da meta física da Ação 4075, considerando a nova concepção do PPA 2012/2015, ou estudos para que sejam implementados indicadores institucionais que permitam avaliar o desempenho da Unidade.

Verificou-se ainda que não foi implementado módulo para o acompanhamento e controle dos cargos em comissão DAS, em descumprimento ao disposto no § 3º do art. 1º, do Decreto nº 5.497/2005. De forma a elidir tal fato, a Unidade deve adotar as medidas necessárias para o desenvolvimento e implementação de sistema informatizado com vistas a acompanhar e controlar o cumprimento dos percentuais de cargos de DAS a serem ocupados por servidores de carreira, conforme competência atribuída ao MP pelo citado Decreto.

Adicionalmente, e como já comentado na Ação 2D33, por ocasião da manifestação da unidade ao relatório preliminar de auditoria, a unidade reconhece como úteis e pertinentes as recomendações mas pondera que fatores tornam "difícil e não recomendável" a elaboração de estudos e avaliações necessários à sua implementação, razão pela qual entendemos que as mesmas observações efetuadas no item "b" anterior também se aplicam ao presente caso.

[assinatura]

d) 1K31 - Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV

Trata-se da Ação 1K31 - Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV, cuja finalidade é, formular um Plano de Ação que leve ao fortalecimento da gestão por resultados nos três níveis de Governo. A forma de execução se dá por meio de diagnóstico das iniciativas de acompanhamento e avaliação de políticas e programas do Governo Federal e a capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da capacidade dos Estados para o monitoramento e avaliação de programas e projetos de investimentos; diagnóstico da capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da pertinência que tem a oferta de capacitação virtual e formulação de um Plano de Ação contemplando linhas de ação voltadas para consolidação de uma gestão por resultados, que responda às principais deficiências encontradas nos três níveis de Governo.

Verificou-se que não houve execução física nem financeira, por não terem sido finalizadas as contratações conduzidas no exercício de 2010. Houve apenas a inscrição em restos a pagar não processados, no montante de R\$ 17.000,00, para cobrir eventuais despesas com passagens aéreas e com a publicação de atos oficiais. A referida inscrição foi cancelada pelo gestor, em abril de 2011, tendo em vista o encerramento, em 14/02/11, por meio da CBR 1123/2011, da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR, instrumento de financiamento do PRODEV.

e) 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE

Trata-se da Ação 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, cuja finalidade é melhorar a efetividade e a transparência institucional das administrações públicas dos Estados e do Distrito Federal a fim de alcançar uma maior eficiência do gasto público. A forma de execução se dá por meio da assistência técnica aos Estados brasileiros para formulação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal (PNAGE) e dos 27 projetos correspondentes, visando fortalecer a capacidade institucional das administrações estaduais para o adequado planejamento e gestão de recursos públicos.

A execução financeira da Ação atingiu um percentual de 42,75% do montante previsto, materializada, principalmente, sob a forma de contribuições (repasses) efetuadas às Secretarias de Gestão dos Estados participantes do Programa. Ressalta-se que o fator de impedimento para a liberação total dos recursos previstos, deve-se à restrição imposta pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme Comunicado 4/2010, de 30/03/2010, por meio do qual estabelece que novas liberações de recursos só serão possíveis mediante a comprovação, até 30/05/2010, de ao menos 50% dos valores adiantados ao MP para fins de execução do PNAGE. Outro fator que prejudicou a execução da ação, conforme consta no Relatório de Gestão 2010, é que algumas unidades da federação não assinaram Termos Aditivos aos instrumentos firmados, para vinculação de empenho de 2010 ou para reajustar os valores contratados em decorrência da variação cambial, por estarem com inadimplências junto ao Cadastro Único de Convênio (CAUC).

Cabe esclarecer que os recursos financeiros são repassados aos entes participantes do PNAGE pela Caixa Econômica Federal, por intermédio de contratos de repasses formalizados com cada Estado, que após a aplicação dos recursos comprovam os gastos à CAIXA que, por sua vez, aprova a prestação de contas e encaminha à Direção Nacional do PNAGE para que esta envie à

Secretaria do Tesouro Nacional (STN), possibilitando, desta forma, a solicitação de reembolso dos recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, organismo financiador do Programa.

Destaca-se que no exercício de 2010 o programa transferiu R\$ 27.455.985,22 para 12 Unidades da Federação, incluindo recursos de restos a pagar dos exercícios de 2007 a 2009, que, devido à sistemática do fluxo desses recursos, descrita no parágrafo anterior, são aplicados em exercícios subsequentes. Portanto, o resultado qualitativo e quantitativo dos recursos financeiros liquidados em 2010 não é passível de verificação na presente auditoria.

A meta física da ação, "Projeto Apoiado" já iniciou o ano de 2010 com 100% da meta completada, pois representa os 27 projetos previstos. O problema está na diversidade de ações definidas para cada projeto o que ocasiona um arranjo complexo tornando difícil a fixação de uma meta física capaz de representar o avanço do projeto. Em razão do exposto, a solução encontrada pelo Gestor para avaliar a ação foi implementar indicadores com base na execução financeira, como pode ser visto no item 4.2 deste anexo.

f) 10UW - Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX

Trata-se da Ação 10UW - Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX, cuja finalidade é, fortalecer o Sistema de Controle Externo como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos, bem como as relações intergovernamentais e interestaduais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. A forma de execução se dá mediante o desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal; redefinição dos procedimentos de controle externo com ênfase no cumprimento da citada Lei; desenvolvimento de políticas e gestão compartilhadas e de cooperação técnica.

A execução financeira da Ação atingiu um percentual de 37,54% do montante previsto, materializada, principalmente, sob a forma de contribuições (repasses) efetuadas aos Tribunais de Contas participantes do Programa.

Cabe esclarecer que os recursos financeiros são repassados aos entes participantes do PROMOEX pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, por intermédio de convênios formalizados com os Tribunais, que após a aplicação dos recursos comprovam os gastos à Direção Nacional do PROMOEX que analisa as prestações de contas e envia à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), possibilitando, desta forma, a solicitação de reembolso dos recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, organismo financiador do Programa.

Destaca-se que no exercício de 2010 o programa transferiu R\$ 14.800.000,00 para 15 Tribunais de Contas, que devido à sistemática do fluxo desses recursos, descrita no parágrafo anterior, são aplicados em exercícios subsequentes. Portanto, o resultado qualitativo e quantitativo dos recursos financeiros liquidados em 2010 não é passível de verificação na presente auditoria.

A meta física da Ação, "Projeto Apoiado" é muito semelhante ao do projeto 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE. O problema está na diversidade de ações definidas para cada Tribunal de Contas envolvido, o que ocasiona um arranjo complexo, tornando difícil a fixação de uma meta física capaz de

representar o avanço do projeto. Em razão do exposto, a solução encontrada pelo Gestor para avaliar a ação foi implementar indicadores com base na execução financeira, como também pode ser visto no item 4.2 deste anexo.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Unidade apresentou os seguintes indicadores no seu Relatório de Gestão:

Tabela 3

Programa/Ação	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
1000	Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades	Nº de medidas de Fortalecimento efetivados em Órgãos e Entidades	somatório das medidas de fortalecimento institucional identificadas em cada uma das unidades integrantes da Secretaria	Não Satisfatória	Não Satisfatória
PNAGE - 10UX	GPDO	Grau e detalhe do plano operativo em vigor	$\frac{\text{Valor da execução financeira no exercício}}{\text{Valor do Plano Operativo no Exercício}}$	Satisfatória	Satisfatória
PNAGE - 10UX	PPR	Percentual de repasse dos recursos em relação aos recursos aprovados no orçamento anual	$\frac{\text{PPR}}{\text{E Valor Efetivamente Transferido}} \times \text{Provisão Recebida pelo PNAGE}$	Satisfatória	Satisfatória
PROMOEX - 10UW	PEPO	Indicador Percentual de Execução do Plano Operacional em Vigor (PEPO)	$\frac{\text{Valor da Execução Financeira no Exercício}}{\text{Valor do Plano Operacional no Exercício}}$	Satisfatória	Satisfatória
PROMOEX - 10UW	PRR	Indicador Percentual de Repasse dos Recursos em relação aos Limites de Recursos do Orçamento Federal Anual (PRR)	$\frac{\text{E Valor Efetivamente Transferido}}{\text{Limite Orçamentário do PROMOEX}}$	Satisfatória	Satisfatória

Fonte e método: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão da Unidade referente a 2010.

A seguir, analisaremos os indicadores apresentados:

a) Análise do indicador implementado na Seges/MP:

Com o objetivo de avaliar a utilidade e a mensurabilidade dos indicadores utilizados pela Seges/MP para aferir o desempenho da gestão, verificamos no Relatório de Gestão, exercício 2010, as informações trazidas pela Unidade com relação à matéria.

A Seges/MP apresentou, no item 2.4.3 do Relatório de Gestão, o indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades", implantado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MP), com base nas Portarias MP nº 400, de 09/09/2010 e SE/MP nº 701, de 05/10/2010.

Inicialmente, cabe destacar que o indicador em questão, consubstanciado na meta global, tem como objetivo aferir o desempenho institucional para fins

Handwritten signature

de pagamento das gratificações de desempenho (individual e institucional) aos servidores da Seges/MP.

A meta global definida pela Seges/MP, conforme Portaria SE/MP nº 701/2010, foi "50 medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades da Administração Pública no período de set/2010 a fev/2011".

Analisando o citado indicador, verifica-se que este apresenta como unidade "medida de fortalecimento institucional", todavia, não define o que se considera como "medida de fortalecimento". Assim, a meta tem caráter subjetivo, contrariando o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.133/2010, que determina que as metas globais devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do respectivo órgão ou entidade de lotação.

Nesse raciocínio, a utilidade do citado indicador para a tomada de decisão gerencial mostra-se insatisfatória, tendo em vista que este não traduz para o observador os efeitos das medidas de fortalecimento institucional, apenas o quantitativo de medidas, que pode ou não acarretar mudanças que impliquem em fortalecimento dos Órgãos e Entidades.

Cumpra registrar que a necessidade de se ter indicadores foi tratada na Auditoria de Contas do exercício de 2009, tendo a implementação do citado indicador sido apresentada como medida de atendimento à recomendação. Esta equipe de auditoria entendeu que as providências adotadas atenderam ao solicitado, mas que seria feita uma avaliação mais ampla por ocasião desta auditoria de contas.

Por todo o exposto, constata-se que o indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades" apresenta meta quantitativa não objetivamente mensurável e não mede a qualidade dos serviços/produtos relacionados à atividade finalística da Seges/MP. Também, não há uma correlação entre a meta estipulada (50 medidas de fortalecimento) e as medidas apresentadas, implicando em deficiência dos critérios de aferição. Ainda, o indicador apresenta falta de homogeneidade das variáveis e a sua utilidade para a tomada de decisão mostrou-se insatisfatória.

Para mitigar tal deficiência, a Unidade deve efetuar os estudos necessários para que seja feita a revisão do indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades" e também elaborar análises para implementar indicadores alinhados com os principais objetivos e metas da Unidade, levando-se em consideração as alterações estruturais provenientes da possível fusão dessa Secretaria com a Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP e a elaboração do novo PPA.

Na manifestação da Unidade, feita por ocasião da resposta desta ao Relatório Preliminar de Auditoria, o gestor reconhece como úteis e pertinentes as recomendações mas pondera que fatores como a junção entre Seges/MP e Secretaria de Recursos Humanos-SRH, além do encerramento do PPA 2008-2011 e a elaboração do PPA 2012-2015 tornam "difícil e não recomendável" a elaboração de estudos e avaliações necessários à sua implementação. Entretanto, conforme já tratado anteriormente, entendemos que o cenário descrito é propício para a avaliação pretendida.

[assinatura]

b) Indicadores utilizados no PNAGE e no PROMOEEX:

Foram analisados 2 indicadores utilizados na Unidade em cada projeto obtidos a partir do Relatório de Gestão, "Grau e detalhe do plano operativo em vigor (GPDO)" e "Percentual de repasse dos recursos em relação aos recursos aprovados no orçamento anual (PPR)" para o PNAGE, e "Percentual de Execução do Plano Operacional em Vigor (PEPO)" e "Percentual de Repasse dos Recursos em relação aos Limites de Recursos do Orçamento Federal Anual (PRR)", relativos ao PRMOEX.

É de se notar a complexidade das metas físicas das Ações pois cada Estado tem um plano operacional próprio, dificultando a adoção de indicadores de execução física.

Analisando-se a utilidade dos indicadores em termos de oferecer subsídios à tomada de decisão do gestor, tendo em vista a singularidade e a dificuldade de obtenção de novos indicadores, consideramos razoável.

Em termos de mensurabilidade, em que são analisados os seguintes aspectos: complexidade, auditabilidade e economicidade, considerando as mesmas dificuldades já relatadas acima, entendemos como satisfatória.

c) Indicadores utilizados no PRODEV:

O PRODEV não teve indicadores implementados pela Unidade, devido ao encerramento da ação em 2011.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A Unidade utiliza como norma interna a Portaria MP 327/2010, de 15/07/2010, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A norma estabelece diretrizes, critérios e o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas ou transmitidas e armazenadas no ambiente convencional ou no ambiente de tecnologia do Ministério.

O Regimento Interno da Unidade está definido pela Portaria nº 272, de 16/11/2001 e difere da estrutura atual. Os Gestores reconheceram a desatualização de seu Regimento Interno e se dispõem a atualizá-lo tão logo a junção Seges-SRH seja consumada.

Foi identificada a necessidade de formalização de processos, o que deve ser feito, levando-se em consideração as alterações estruturais provenientes da possível fusão dessa Secretaria com a Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP e as programáticas, em função da elaboração do novo PPA.

Observou-se a existência de fragilidades no que diz respeito à avaliação dos riscos a que a Unidade está submetida, uma vez que se depreende que não há um processo para identificar eventos em potencial capazes de afetá-la, o que permitiria a administração dos riscos de modo a mantê-los compatíveis com o perfil da organização, auxiliando na gestão. Esta fragilidade deu origem à recomendação de efetuar uma análise de riscos e definir um plano de resposta, fortalecendo os mecanismos de controles internos da Unidade, levando em consideração ameaças, oportunidades, forças e fraquezas, em conjunto com seu planejamento estratégico.

Em que pese a manifestação da Unidade, feita por ocasião da resposta desta ao Relatório Preliminar de Auditoria, entendemos que a junção entre as Secretarias Seges/MP e SRH resultará no mapeamento e formalização dos

processos, os quais subsidiarão uma análise de riscos conforme recomendada anteriormente.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No âmbito da Seges/MP, houve transferências de recursos para Estados e Municípios apenas nas Ações relativas ao PNAGE (10UX) e PROMOEX (10UW).

Com base em consultas realizadas no SIAFI Gerencial, bem como no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, verificou-se que para ambas não existem transferências firmadas pela unidade com prestação de contas na situação de "a aprovar", com mais de 60 dias, de "a comprovar", com vigência expirada.

Ressalta-se que, também para ambas, os dados financeiros informados no Relatório de Gestão da Unidade guardam conformidade com os registros contidos no SIAFI.

No âmbito do PROMOEX existe o registro no SICONV de apenas um convênio firmado no exercício de 2010, formalizado com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, devidamente informado no Relatório de Gestão apresentado pela Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Inicialmente, destaca-se que os processos licitatórios, relativos à Secretaria de Gestão, são efetuados no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MP).

No âmbito do Programa de Estratégica e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento do Brasil - PRODEV, foram realizadas três licitações para a contratação de consultores para o projeto. Após análise dos respectivos processos licitatórios, verificamos que não houve nenhuma contratação formalizada, tendo em vista os seguintes fatores:

-Edital 01/2010 - o relatório final para escolha da consultoria foi encaminhado para o BID, em 15/12/2010. No entanto, o banco não se manifestou;

-Edital 02/2010 - a licitação teve apenas três participantes, sendo que nenhum deles preencheu todos os requisitos para passar à fase de entrevistas;

-Edital 03/2010 - a licitação teve cinco interessados. Destes, apenas o currículo de uma das candidatas atendeu às exigências mínimas estabelecidas no edital. O processo foi então encaminhado à SPOA, em 07/12/2010, para que aguardasse manifestação posterior do Programa com relação ao prosseguimento da contratação.

Tendo em vista o encerramento, em 14/02/2011, da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR, instrumento financiador da Ação, não foi possível a formalização das contratações citadas.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em análise dos Quadros A.5.1, A.5.2 e A.5.3, apresentados no Relatório de Gestão, contendo informações detalhadas sobre os Recursos Humanos da Unidade, verificamos, inicialmente, que o Quadro A.5.1, que trata da Composição do Quadro de Recursos Humanos de forma geral, foi apresentado em branco, o que impossibilitou uma análise mais aprofundada da situação.

[assinatura]

A força de trabalho real da Unidade é de 80 servidores. Existiam à época 25 servidores exercendo cargos de Direção e Assessoramento Superior, incluindo aí os sem vínculo e os requisitados, e não há cargos ocupados de função gratificada, tampouco servidores com contratos temporários. Este número é bastante elevado, se levarmos em consideração o efetivo total da Unidade (31,25% dos servidores em exercício possuem DAS).

Classificando os servidores por faixa etária, considerando os 80 servidores em efetivo exercício na Unidade, percebemos que a maior parte dos servidores da Seges/MP (85%) encontra-se abaixo dos 51 anos. Desse modo, as aposentadorias que ocorrerão nos próximos anos não afetarão de forma significativa a força de trabalho da Unidade.

Já no que se refere à divisão de recursos humanos por nível de escolaridade, em 31/12/2010, tem-se que todos os EPFGG possuem nível superior ou aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação e dos 80 servidores em efetivo exercício na Seges/MP, 1 possui apenas o primeiro grau, 10 possuem segundo grau ou técnico completo, 66 tem nível superior e 3 concluíram curso de aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação.

Dos 25 servidores que exercem cargos de Direção e Assessoramento Superior, 8 possuem segundo grau ou técnico e 17 concluíram curso superior. Além disso, 86,25% dos servidores em exercício na Unidade possuem no mínimo nível superior completo, sendo que, destes, 3,75% concluíram também curso de aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação.

Cabe destacar que no Relatório de Auditoria sobre o Processo de Contas de 2009 foram recomendadas melhorias nos controles internos da Unidade, principalmente no que se refere à atualização dos registros do SIAPE, sendo todas consideradas atendidas, conforme tratado no Plano de Providências Permanente da Seges/MP.

Por fim, em que pese o estudo realizado demonstrar que grande parte do corpo funcional possui nível superior e não se encontra na faixa etária próxima a eventuais aposentadorias, não foi possível avaliar a adequação do quantitativo de pessoal para a consecução dos objetivos e metas da Unidade, uma vez que existe uma deficiência no mapeamento dos processos internos da Secretaria, conforme tratado no item 4.3 deste relatório.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

a) Atendimento às determinações e recomendações do TCU:

Por meio de pesquisa no site do TCU e de informações contidas no Relatório de Gestão da Unidade, foram identificadas as seguintes determinações/recomendações para a Secretaria de Gestão (Seges/MP), no exercício de 2010, exaradas pelo TCU:

Handwritten signature

Tabela 4

Acórdão	Subitem	Tipo	Atendimento
106/2010 - Plenário	1.4	Determinação	Sim
428/2010 - Primeira Câmara	9.3.2	Determinação	Não *
519/2009 - Plenário	9.4	Recomendação	Sim
2271/2010 - Plenário	1.6	Recomendação	Sim
2813/2009 - Plenário	9.1.1	Recomendação	Sim
	9.1.2	Recomendação	Sim
	9.1.3	Recomendação	Sim
	9.6	Recomendação	Parcial *
	9.6.1	Recomendação	Sim
	9.6.2	Recomendação	Sim
	9.6.3.1	Recomendação	Parcial
	9.6.3.2	Recomendação	Parcial
	9.6.3.3	Recomendação	Sim
	9.6.3.4	Recomendação	Parcial
	9.6.4	Recomendação	Sim
	9.6.5	Recomendação	Não
	9.10	Recomendação	Sim
9.21	Determinação	Não *	

Fonte: pela equipe de auditoria.

*Não foi atendida por circunstâncias alheias à Seges/MP

O acórdão 428/2010 - Primeira Câmara determina ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que, por intermédio de suas Secretarias de Gestão e de Recursos Humanos, auxilie a Embratur na elaboração do plano de ação objeto da determinação. A Seges/MP justificou sua atuação no sentido de que está à disposição da Embratur para auxiliá-la no que for preciso. Consideramos que a unidade não tem a responsabilidade pelo eventual não cumprimento da determinação.

Já para o acórdão 2813/2009, temos as seguintes considerações:

No que diz respeito ao subitem 9.1.1, a Unidade informa que os Hospitais Universitários, assim como os demais hospitais, constituem, desde 2009, Unidades Orçamentárias Próprias, com orçamento gerenciado e executado pelo SIAFI. No âmbito do subitem 9.1.2 foi criado o Comitê Gestor do RENUF (Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais), por meio da Portaria Interministerial nº 883, de 05/07/2010, o que cumpre a determinação do subitem. Quanto ao item 9.1.3 a melhoria de gestão para os Hospitais Universitários foi suprida com a edição do Decreto nº 7232/2010.

Em resposta ao item 9.6, o MP afirma que, apesar do MEC não ter apresentado até o momento propostas para a fixação dos parâmetros ideais citados, realizou em 2010 estudos para a formulação de anteprojeto de lei para atender ao recomendado no subitem 9.6.3. Estes estudos referem-se à reestruturação da carreira de Magistério Superior, contemplando a questão da preceptoría apontada nos subitens 9.6.1 e 9.6.2, e à estruturação de um Plano de Carreira para os Hospitais Universitários Federais, contemplando a remuneração variável, citada no subitem 9.6.3.3.

A recomendação proposta no item 9.6.3.2 já se traduz em medida concreta por meio da instituição do Adicional por Plantão Hospitalar, de que trata o art. 298 da Lei nº 11.907, de 02/02/2009. O referido adicional é devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação.

[assinatura]

Quanto ao item 9.6.4, foi editado o Decreto nº 7.232/2010, que compreende a lotação dos hospitais e a autonomia para abertura de concursos públicos, desde que não se caracterize como ampliação.

A Seges/MP informa ainda que a criação da figura do técnico-equivalente, conforme recomendada no subitem 9.6.5, carece de fundamentação técnica para sua instituição.

Quanto ao item 9.10, o MP afirma que esta limitação já é observada, desde 2008, para todas as autorizações de abertura de processos seletivos simplificados para contratação temporária.

Com relação ao item 9.2.1, a Seges/MP explica que cabe ao Ministério da Educação o protagonismo no cumprimento do item. Informa também que o MP participou do processo de elaboração do Decreto nº 7.082/2010, que estabelece diretrizes para diversas dimensões de gestão das unidades hospitalares.

Consideramos válidas as alegações da Unidade para os acórdãos assinalados e assim entendemos como satisfatórias as providências adotadas.

Quanto às deliberações de exercícios anteriores, avaliando-se as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício de 2009 e o Relatório de Auditoria Anual de Contas 2009, observa-se que não há outras pendências no âmbito da Secretaria.

b) Atendimento a recomendações da CGU:

Por ocasião do relatório de Auditoria de contas da Unidade nº 245986, referente ao exercício de 2009, foram feitas as recomendações abaixo listadas:

Tabella 5

Exercício 2009 - Relatório 245.986		Exercício 2010 - Relatório 201108649
Nº do Anexo	Item do anexo (nº e descrição sumária)	Situação
I - SEGES	1.1.2.2/001 - definir cronograma para elaboração de indicadores	Atendida
I - SEGES	1.1.2.2/002 - apresentar no próximo relatório de gestão os indicadores do PROMEX	Atendida
I - SEGES	2.1.1.1/001 - identificar os erros do SIAPE e corrigi-los.	Atendida
I - SEGES	2.1.1.1/002 - aperfeiçoar a rotina existente para atualização do SIAPE	Atendida
I - SEGES	2.1.1.1/003 - providenciar junto à Cogep/Spoa a padronização dos campos "Uorg" e "Descrição da Uorg" no SIAPE.	Atendida
II - PRODEV	1.1.2.2/001 - realizar estudos sobre as metas físicas e financeiras e promover a revisão dessas metas.	Pendente de Atendimento (1)
II - PRODEV	1.1.2.2/002 - implementar mecanismos de controle interno das metas.	Pendente de Atendimento (1)
II - PRODEV	1.1.4.1/001 - adotar providências para o alcance dos objetivos do componente 2	Pendente de Atendimento (1)
II - PRODEV	1.1.4.1/003 - comprovar a utilização do Produto I no desenvolvimento dos Produtos II e III (Revisão da recomendação 002)	Pendente de Atendimento (1)
III - PNAGE	1.1.2.2/001 - agilizar encaminhamento de pedidos de desembolso	Atendida
III - PNAGE	1.1.2.2/002 - avaliar a situação contratual de cada estado	Atendida
III - PNAGE	1.1.2.4/001 - efetuar consolidação entre o cronograma financeiro do programa e os depósitos dos estados	Pendente de atendimento
III - PNAGE	1.1.2.4/002 - implementar mecanismos para o acompanhamento tempestivo dos depósitos dos estados	Pendente de atendimento

Fonte: elaboração própria

(1) - O PRODEV foi encerrado em 14/02/2011

Com relação às recomendações para o Prodev, como o projeto foi encerrado em 14/02/2011 e não executou despesas em 2010.

Em relação às recomendações não atendidas do PNAGE, a Unidade solicitou e reiterou à CEF, por meio de ofícios, a apresentação de informações para o atendimento da recomendação 1.1.2.4/001.

Com relação à recomendação 1.1.2.4/002, a Unidade cita a formação de força-tarefa para agilizar o encaminhamento à STN das justificativas de gastos. Além disso, houve o desenvolvimento do SIGPNAGE, sistema desenvolvido pela CEF para acompanhamento financeiro do PNAGE. Foi promovida, em novembro/dezembro de 2010, capacitação de servidores e funcionários da CEF para que os estados preencham corretamente os dados no novo sistema. No entanto, a ação foi prejudicada pela troca de equipes das Unidades estaduais a partir de janeiro de 2011, devido às mudanças ocorridas nas Secretarias com a eleição dos novos governadores.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve casos de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010 para a Secretaria de Gestão, conforme pesquisa efetuada ao Siafi.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Em consulta ao Siafi Gerencial, verificamos a inscrição de Restos a Pagar não processados na UG 201030 - Unidade de Coordenação de Programas/SEGES/PNAGE, relacionada à ação 10UX, e na UG 201029 - Unidade de Coordenação de Programas (UCP/SEGES/MP-PROMOEX), relacionada à ação 10UW. Diante do exposto, foram solicitados esclarecimentos aos respectivos gestores sobre qual inciso do art. 35 do Decreto 93.872, de 23/12/1986, fundamentaram-se as referidas inscrições no exercício de 2010 no importe de R\$ 6.693.592,66.

Após análise da manifestação do gestor, verificamos que as inscrições em questão estão em conformidade com o citado Decreto.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não se aplicou à Unidade, visto que não foi realizado, em 2010, chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do art. 5º do Decreto 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

No âmbito da Seges/MP, houve transferências de recursos para estados e municípios em apenas duas ações, sendo 27 contratos de repasse em vigor, formalizados com Secretarias de Gestão Estaduais, no âmbito do PNAGE (10UX) e 29 convênios em vigor, formalizados com Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, relativos ao PROMOEX (10UW).

Verificou-se, por intermédio de consulta ao SICONV, o devido registro de apenas dois desses instrumentos, no âmbito do PROMOEX, assinados a partir de 30/12/2009 entre o MP e os Tribunais de Contas dos Estados de Rondônia e de Sergipe.

Conforme esclarecido no Relatório de Gestão, o não registro no SICONV dos demais convênios está respaldado pela citada Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 534. Constata-se, desta forma, que o gestor cumpriu o normativo

adequadamente, uma vez que todos os instrumentos foram firmados antes do citado prazo.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto às declarações de bens e rendas de dirigentes, na lista de ocupantes de cargos comissionados em 2010 constaram 60 servidores. No entanto, a partir de verificação física, somente foram encontradas 32 declarações/autorizações, além do que nos foi informado que não existe um sistema de controle informatizado institucionalizado.

Em que pese parte das declarações/autorizações faltantes ter sido localizada após pesquisa no arquivo, realizada pela Unidade responsável, isso não elide o fato de que não há um sistema eficiente de armazenamento destas declarações/autorizações. Esta questão, no entanto, será melhor abordada em trabalhos posteriores, a serem realizados no âmbito da SPOA/MP, unidade responsável pela gestão de recursos humanos do Ministério.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviços ou obras, destaca-se que a matéria não se aplica à Seges/MP, visto que os processos licitatórios são efetuados no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MP).

Com relação à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância ao Decreto nº 5.940/2006, verificou-se que foi constituída, por meio da Portaria nº 151, de 21/05/2007, uma comissão para coleta seletiva solidária, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de implantar e supervisionar a citada separação, nas unidades administrativas do Ministério, e efetuar destinação dos resíduos para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Além disso, a comissão tem o dever de apresentar semestralmente ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, a avaliação do processo de reciclagem dos resíduos recicláveis descartados.

Convém destacar que, em 15/06/2009, o MP assinou o Termo de Compromisso nº 02/009, que teve por objeto a destinação de resíduos recicláveis descartados à Cooperativa de Trabalho, Reciclagem e Produção (CORTRAP), para fins de reciclagem.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Não se aplicou à Unidade, tendo em vista não haver imóveis registrados na UG da Secretaria de Gestão classificados como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado de terceiros.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

a) - Planejamento Estratégico de TI:

Para o Planejamento Estratégico de TI, a Seges/MP utiliza o documento "Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI", que orienta a gestão de TI para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O PDTI foi aprovado pela Portaria MP nº 961, de 24/12/2009.

Handwritten signature

A gerência estratégica de TI do MP é feita pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, instituído pela portaria nº 276, da Secretaria Executiva do Ministério, o qual é composto por representantes das unidades administrativas do Ministério.

Assim, verifica-se que a Unidade possui um planejamento estratégico de TI e que há um alinhamento com o planejamento estratégico da instituição, todavia o PDTI pode receber as melhorias, tratadas no âmbito da auditoria sobre o processo de contas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, responsável pela elaboração do citado Plano Diretor.

b) - Política de Segurança da Informação:

A Seges/MP não dispõe de área específica de segurança de informação e utiliza normativos e recursos do MP para tanto. A Portaria MP nº 327, de 15/07/2010, instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito do MP.

Quanto às normas de Segurança de Informação, a Seges/MP integra o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Planejamento (CSIC/MP), instituído pela Portaria SE-MP nº 625, de 16/07/2010.

Dessa forma, verifica-se que a Unidade possui uma Política de Segurança da Informação, elaborada para o MP como um todo, e que esta foi divulgada aos servidores por meio de uma cartilha informativa.

c) - Recursos Humanos de TI:

A Seges/MP possui uma Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, ligada diretamente ao Gabinete, contendo 4 servidores, muito embora não conste do Regimento Interno Unidade, o qual deve ser reformulado, conforme tratado anteriormente neste relatório.

d) - Desenvolvimento de software na Unidade:

A Seges/MP, por meio de sua Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, desenvolveu e mantém 21 sistemas de pequeno porte, feitos para uso da Unidade, além de 8 sistemas desenvolvidos por empresa contratada.

Assim, verificou-se que a unidade realizou um esforço de levantamento e adequação da compatibilidade dos recursos de TI com suas reais necessidades. Quanto ao desenvolvimento de sistemas, a Unidade realiza pequenos desenvolvimentos de aplicativos a nível local, mas sem uma metodologia própria. Orientamos, então, que a Unidade avalie a oportunidade e conveniência de se implementar uma metodologia de desenvolvimento de software, mesmo que em termos mínimos, capaz de suprir o quesito e que atenda ao que determina a Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, garantindo a sistematização do processo de desenvolvimento.

e) Contratação e gestão de aquisições em TI:

Em que pese de fato existirem contratações de bens e serviços de TI efetuadas para atender as necessidades da Seges/MP, não há uma definição das competências e atribuições da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação nesse processo, o que deve ser observado quando da revisão do Regimento Interno.

[assinatura]

4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU - Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Não se aplicou à Unidade, considerando que a Seges/MP é integrante da Administração Direta Federal e a presente verificação objetiva avaliar o atendimento pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias e controladas, das determinações contidas no item 9.1 do Acórdão TCU-Plenário nº 2.132/2010, que trata da verificação da conformidade dos contratos de terceirização de mão-de-obra nas empresas estatais.

4.17 Conteúdo Específico

Não se aplica à Unidade, tendo em vista não haver conteúdo específico a constar do Relatório de Gestão do exercício de 2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, foram identificadas possibilidades de melhoria na gestão da Seges/MP, no que refere ao processo de estimação das metas e programação de resultados, devendo a Unidade, em síntese:

- realizar os estudos necessários para que seja revisada a meta física da ação 2D33, levando-se em consideração os critérios de elaboração do PPA 2012-2015, definindo-se, formalmente, o conceito da unidade de medida, bem como os critérios de mensuração;

- realizar os estudos necessários para que seja feita a revisão da meta física da Ação 4075, considerando a nova concepção do PPA 2012/2015, ou para que sejam implementados indicadores institucionais que permitam avaliar o desempenho da Unidade; e

- adotar as medidas necessárias para o desenvolvimento e implementação de sistema informatizado com vistas a acompanhar e controlar o cumprimento dos percentuais de cargos de DAS a serem ocupados por servidores de carreira, conforme competência atribuída ao MP pelo Decreto nº 5.497/2005.

Com relação aos indicadores de gestão, os aprimoramentos a serem feitos visando à melhoria do processo, são os seguintes:

- efetuar os estudos necessários para que seja feita a revisão do indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades"; e

- implementar indicadores alinhados com os principais objetivos e metas da Unidade, elaborando-se os estudos necessários e levando-se em consideração as alterações estruturais provenientes da possível fusão da Seges/MP com a Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP e a elaboração do novo PPA.

Considerando-se, também, os controles internos, visando sempre à melhoria dos processos, orientamos que a Unidade:

[Handwritten signature]
FCC

- atualize o Regimento interno e realizar o levantamento e posterior formalização de seus processos de trabalho.


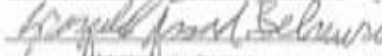

Considerando-se, ainda, os controles internos, visando também à melhoria dos processos, a Unidade deverá:

- efetuar uma análise de riscos e defina um plano de resposta, fortalecendo os mecanismos de controles internos da Unidade, levando-se em consideração as ameaças, oportunidades, forças e fraquezas, em conjunto com seu planejamento estratégico.

As providências corretivas para atendimento das recomendações efetuadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. As orientações restantes serão acompanhadas de forma a auxiliar a Unidade na sua consecução e superação de dificuldades encontradas no processo de melhoria.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 10 de junho de 2011.

NOME	CARGO	ASSINATURA
CESAR FONSECA RAMALHO	AFC	
GRAZIELA ASSAD BELMIRO	AFC	
MAURO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES	AFC	



Faint header text, possibly containing a date or reference number.

First line of faint body text.

Second line of faint body text.

Third line of faint body text.

Fourth line of faint body text.

Fifth line of faint body text.

Faint signature or handwritten text.

Faint text on the right side of the page.

EM BRANCO



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108649 - 2ª PARTE
ANEXO I - SEGES/MP

1 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO PÚBLICA

1.1 SUBÁREA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO:

DADOS BÁSICOS DA AÇÃO 2272.

A finalidade da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/>, constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

A forma de execução desta Ação se dá por meio da realização de despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado na tabela 1:

Tabela 1

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 2272 (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
2272 - Gestão e Administração do Programa	1.809.819,41	14.775.115,41	12,25

Fonte e método: Elaboração própria a partir de consulta ao Siafi Gerencial, considerando o MP como órgão superior da UO.

1 - consideradas as despesas liquidadas.

[Assinatura]

1.1.1.2 - CONSTATAÇÃO: (008)

INADEQUAÇÃO DO INDICADOR INSTITUCIONAL "MEDIDAS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES" PARA AFERIR O DESEMPENHO DA UNIDADE.

Com o objetivo de avaliar a utilidade e a mensurabilidade dos indicadores utilizados pela Seges/MP para aferir o desempenho da gestão, verificamos no Relatório de Gestão, exercício 2010, as informações trazidas pela Unidade com relação à matéria.

A Seges/MP apresentou, no item 2.4.3 do Relatório de Gestão, o indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades", descrito na tabela 2 abaixo, implantado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MP), com base nas Portarias MP n° 400, de 09/09/2010 e SE/MP n° 701, de 05/10/2010.

Tabela 2 - Indicadores Institucionais da Seges/MP

Programa/Ação	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
1088	Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades	Mede o número absoluto das medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades da Administração Pública.	E das medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades da Administração Pública

Fonte e método: Elaboração própria a partir das informações constantes do item 2.4.3 do Relatório de Gestão da Seges/MP, exercício 2010.

O indicador em questão foi fixado em cumprimento ao estabelecido no art. 5° do Decreto n° 7.133, de 19/03/2010, que dispõe sobre :

"Art. 5° A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 1° As metas referentes à avaliação de desempenho institucional deverão ser segmentadas em:

I - metas globais, elaboradas, quando couber, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA; e

II - metas intermediárias, referentes às equipes de trabalho.

§ 2° As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado (...).

§ 3° As metas referidas no § 2° devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do respectivo órgão ou entidade de lotação (...)."

Inicialmente, cabe destacar que o indicador em questão, consubstanciado na meta global, tem como objetivo aferir o desempenho institucional para fins de pagamento das gratificações de desempenho (individual e institucional) aos servidores da Seges/MP.

Verifica-se que o indicador, conforme disposto no art. 5° citado acima, corresponde a uma meta de avaliação de desempenho institucional, que deverá ser segmentada em metas globais e metas intermediárias.

A meta global definida pela Seges/MP, conforme Portaria SE/MP n° 701/2010, foi "50 medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades da Administração Pública no período de set/2010 a fev/2011".

As metas intermediárias foram apresentadas pela Seges/MP no Quadro V do item 2.4.3 do Relatório de Gestão, transcrito a seguir:

Metas de desempenho institucional da SEGES/MP para o período SET/2010 a FEV/2011

Unidade Administrativa (1)	Metas Intermediárias de Desempenho Institucional	Meta Física Prevista Período SET/2010 a FEV/2011
DCI	Produzir 10 medidas de fortalecimento institucional de órgãos e entidades	10
DPG	Produzir 15 medidas de fortalecimento institucional de órgãos e entidades	15
DAI	Produzir 5 medidas de fortalecimento institucional de órgãos e entidades	5
DMI	Produzir 20 medidas de fortalecimento institucional de órgãos e entidades	20
DMI/CIORG	Manter a base do SIORG atualizada, especialmente dos atributos dos órgãos, entidades e unidades administrativas, com defasagem máxima de 45 dias	80,00%
SEGES/GAB/Apoio	Manter o índice global de satisfação no atendimento das demandas pela área de apoio em 75%	75,00%
SEGES/CGTC	Realizar as rotinas de manutenção preventiva programada e de avaliação de sistemas informatizados, com atraso máximo de dois dias.	80,00%
SEGES/GAB	Recepcionar e direcionar, tempestivamente, as demandas e encaminhamentos do Secretário de Gestão e Adjuntos.	90,00%

Fonte: Transcrição do Quadro apresentado no item 2.4.3 do Relatório de Gestão.
1 - unidades que compõem a estrutura da Seges/MP.

Para o esclarecimento de questões relacionadas ao indicador, foi encaminhada à Unidade a Solicitação de Auditoria nº 201108649/002, de 30/03/2011.

A Seges/MP, respondeu por meio do Ofício nº 342/2011, como segue:

"Para aferição da meta foi definido o indicador 'Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades', por entender-se que ele retrata de forma direta e inequívoca os produtos desenvolvidos e os serviços prestados, tanto do ponto de vista quantitativo, quanto qualitativo."

Nesse sentido, analisando o citado indicador, verifica-se que este apresenta como unidade "medida de fortalecimento institucional", todavia, não define o que se considera como "medida de fortalecimento". Assim, a meta tem caráter subjetivo, contrariando o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.133/2010, que determina que as metas globais devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do respectivo órgão ou entidade de lotação.

Destaca-se ainda, que o indicador não mede a qualidade dos produtos/serviços ofertados (medidas de fortalecimento) aos Órgãos e Entidades, contrariando o citado § 3º. A mensuração da qualidade das medidas de fortalecimento está diretamente associada ao grau de satisfação dos Órgãos e Entidades com as medidas elaboradas pela Seges/MP.

Também, não há uma correlação entre a meta estipulada (50 medidas de fortalecimento) e as seguintes metas intermediárias:

- Manter a base do SIORG atualizada, especialmente dos atributos dos órgãos, entidades e unidades administrativas, com defasagem máxima de 45 dias = 80%;
- Manter o índice global de satisfação no atendimento das demandas pela área de apoio = 75%;
- Realizar as rotinas de manutenção preventiva programada e de avaliação de sistemas informatizados, com atraso máximo de dois dias = 80%; e

Georgina

- Recepcionar e direcionar, tempestivamente, as demandas e encaminhamentos do Secretário de Gestão e Adjuntos = 90%.

Desta forma, não é possível aferir, por exemplo, a relação entre "Manter a base do SIORG atualizada em 80%" e o quantitativo de medidas de fortalecimento a que isto corresponde, ou seja, não foram apresentados os critérios definidos para a aferição das citadas metas intermediárias em relação às medidas de fortalecimento.

Destaca-se que, conforme apresentado pela Unidade e consignado na Portaria SE/MP nº 95, de 25/03/2011, foram realizadas 85 (oitenta e cinco) medidas de fortalecimento (DCI = 14, DPG = 29, DAI = 7 e DMI = 35), pelo que, não foi computada nenhuma realização referente às citadas metas intermediárias, cujos resultados, segundo o disposto no item 2.4.3 do Relatório de Gestão, foram todos alcançados (DMI/CIORG = 93,75%, SEGES/GAB/Apoio = 82,36%, SEGES/CGTC = 97,53% e SEGES/GAB = 98,74%). Assim, não ficou claro por que a meta global foi segmentada em tais metas, se na aferição não ocorreu o cômputo.

Assim, além da subjetividade da unidade definida, há deficiência nos critérios de aferição.

A subjetividade fica patente, quando se analisa as medidas de fortalecimento institucional apresentadas no Relatório de Gestão, com relação ao DPG, a saber:

"No âmbito do DPG, 29 metas foram atingidas com os seguintes itens:

- Realização de análise em 29 Relatórios de Gestão de organizações públicas, identificando os pontos fortes, as lacunas, os resultados e as melhores práticas do sistema de gestão institucional, com vistas a apoiar a implementação de melhorias da gestão;
- Realização do Ciclo 2011 do PQGF/Gespública, com o reconhecimento de onze organizações, visando ao fomento à melhoria da gestão;
- Realização de dois seminários para divulgação de boas práticas e experiências na administração pública. (ANATEL e Seminário de Boas Práticas do PQGF/Gespública);
- Apoio ao desenvolvimento e estruturação de uma proposta para a 'Rede da Melhoria da Gestão para o Desenvolvimento da Cadeia Nacional de Fornecedores de Bens e Serviços da Petrobras' (Planejamento Estratégico 2011-2020);
- Realização de três encontros (seminários ou oficinas) para mobilização de organizações para a melhoria do atendimento ao cidadão, com vistas ao cumprimento do Decreto Nº 6.932, de 2009, em especial para a publicação da carta de serviços ao cidadão. (ANATEL, DNPM, BACEN);
- Formação de dez turmas do curso de ensino à distância 'Carta de Serviços' para repassar a metodologia de elaboração e publicação das cartas de serviço aos cidadãos (totalizando 500 pessoas capacitadas, abrangendo cerca de 80 organizações);
- Apoio, por meio da atuação dos Núcleos Estaduais do Gespública, à organizações públicas para execução da auto-avaliação do sistema de gestão, com vista a implementação de melhorias da Gestão (capacitação presencial, validação externa e certificação);
- Realização de três turmas do curso de ensino à distância 'auto-avaliação com o IAGP - Instrumento para Avaliação da Gestão Pública 500 Pontos' para repassar a metodologia (totalizando 120 pessoas capacitadas, representantes de três organizações);
- Realização de uma turma do curso de ensino à distância 'IPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação' para capacitar servidores públicos na aplicação da metodologia para realizar

pesquisas de satisfação dos usuários de serviços públicos (totalizando 50 pessoas capacitadas, representantes de 5 organizações);

- Apoio pelos Núcleos Estaduais do Gespública a seis organizações públicas para aplicação da pesquisa de satisfação, utilizando o IPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação, para mobilização de organizações para a melhoria do atendimento ao cidadão, especialmente com vistas a cumprir o Decreto nº 6.932, de 2009;
- Estudo concluído para a revisão do MEGP, em 2011, e a reestruturação e funcionamento da RNGP."

Assim, por exemplo, não se pode dizer que a análise de 29 Relatórios de Gestão de organizações públicas, com vistas a apoiar a melhoria de gestão, resulta em fortalecimento institucional. Nesse sentido, a medida apresentada é apenas uma mera expectativa de fortalecimento institucional, que poderá, ou não, ser implementada e, se implementada, poderá, ou não, ter efetividade. Ainda, não foram apresentados critérios para se definir se a citada análise de 29 Relatórios de Gestão de organizações públicas corresponderia a uma ou a 29 medidas de fortalecimento. Raciocínio semelhante pode ser feito para as demais medidas apresentadas.

Nesse sentido, a descrição do indicador "Medidas de fortalecimento institucional" revela a falta de homogeneidade das variáveis, já que contempla uma gama de "medidas", além da própria subjetividade do que seja "medida de fortalecimento", conforme já exposto.

Por sua natureza, o indicador de desempenho deve permitir uma análise contextualizada e comparativa do fenômeno monitorado, no tempo e no espaço. Assim, o indicador em questão mede apenas demandas de serviço, em detrimento de resultados a serem alcançados, portanto, não se trata de indicador de desempenho, isto é, o desempenho institucional da Seges/MP não se mede pelo quantitativo de medidas de fortalecimento institucional elaboradas, e sim pela melhoria da gestão dos Órgãos e Entidades.

Nesse raciocínio, a utilidade do citado indicador para a tomada de decisão gerencial mostra-se insatisfatória, tendo em vista que este não traduz para o observador os efeitos das medidas de fortalecimento institucional, apenas o quantitativo de medidas, que conforme exposto, pode ou não acarretar mudanças que impliquem em fortalecimento dos Órgãos e Entidades.

Conforme disposto à pág. 13 do Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores, elaborado pela Seges/MP, de forma geral, os indicadores não são simplesmente números, ou seja, são atribuições de valor a objetivos, acontecimentos ou situações, de acordo com regras, que possam ser aplicados critérios de avaliação, como, por exemplo, eficácia, efetividade e eficiência.

Dessa forma, segundo o citado Guia, os indicadores servem para:

- mensurar os resultados e gerir o desempenho;
- embasar a análise crítica dos resultados obtidos e do processo de tomada decisão;
- contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- facilitar o planejamento e o controle do desempenho; e
- viabilizar a análise comparativa do desempenho da organização e do desempenho de diversas organizações atuantes em áreas ou ambientes semelhantes.

Por todo o exposto, constata-se que o indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades" apresenta meta quantitativa não objetivamente mensurável e não mede a qualidade dos

[assinatura]

serviços/produtos relacionados à atividade finalística da Seges/MP, contrariando o disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.133/2010. Também, não há uma correlação entre a meta estipulada (50 medidas de fortalecimento) e algumas metas intermediárias, implicando em deficiência dos critérios de aferição. Ainda, o indicador apresenta falta de homogeneidade das variáveis e a sua utilidade para a tomada de decisão mostrou-se insatisfatória.

Cumprir registrar que o assunto foi tratado no âmbito da recomendação nº 001 do item 1.1.2.2 do relatório nº 245906 de auditoria de contas da unidade referente ao exercício de 2009, transcrita abaixo:

"(...)

RECOMENDAÇÃO: 001

Que a Seges/MP elabore um cronograma, especificando os prazos e as tarefas necessárias para a elaboração de indicadores de desempenho para as atividades da Unidade."

Entendemos que as providências adotadas atenderam ao solicitado, no entanto, teceu as seguintes considerações a respeito, informadas à unidade através da SA 201108649/002:

"(...) **ÚLTIMAS PROVIDÊNCIAS DO GESTOR (003)**

A Unidade informa que foi publicada a Portaria MP nº 400, de 9 de setembro de 2010, que aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional do MP. Por meio da Portaria SE/MP nº 701, de 05 de outubro de 2010, foram fixadas metas institucionais por Unidade de Avaliação do MP. A elaboração dos indicadores ficou a cargo da SPOA, que fixou para a SEGES o indicador "Medidas de fortalecimento institucional de órgãos e entidades" A fórmula de cálculo deste indicador é o somatório das medidas citadas, no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, com base nas portarias e na definição do indicador pela SPOA, a SEGES avaliou que não seria uma alternativa apropriada desenvolver outros indicadores. Segundo o gestor, "Um excesso de indicadores acarretaria em medidas burocráticas necessárias a sua aferição, o que demandaria tempo e força de trabalho que deixariam de ser alocados no desenvolvimento das atividades-fim das áreas".

ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS (003)

A Unidade apresenta indicador implantado pela SPOA, com base nas Portarias MP nº 400, de 9 de setembro de 2010 e SE/MP nº 701, de 05 de outubro de 2010.

Com relação ao que foi recomendado, consideramos atendido.

No entanto, não é suficiente a implementação de um indicador, é necessária, também, a avaliação do mesmo; se atende e corresponde à medida da contribuição da SEGES ao cumprimento dos objetivos estratégicos do Ministério do Planejamento.

Igualmente se faz necessária uma avaliação mais ampla do indicador em questão, o que se pretende que seja feito durante a auditoria de contas da unidade, ora em curso.

STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: Atendida" (grifo nosso)

A constatação em questão, portanto, é fruto da avaliação do presente indicados, apresentado como uma das providências adotadas para atender à recomendação exarada no exercício anterior.

CAUSA:

Deficiência metodológica na elaboração do indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Entidades".

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Como resposta ao nosso Relatório Preliminar de Auditoria, encaminhado à unidade pelo Ofício nº 14768/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 1º de junho de 2011, o Ofício nº 516/GAB/SEGES-MP, de 6 de junho de 2011, encaminhou a Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP, da mesma data, com a seguinte manifestação a respeito:

"(...)As recomendações e observações feitas são pertinentes e sua implementação permitirá melhor monitorar e avaliar a gestão da Secretaria, entretanto, algumas circunstâncias de caráter conjuntural tornam difícil ou não recomendável os estudos e avaliações necessários a sua implementação neste instante.

4. A decisão político-administrativa do novo Governo, empossado em 1º de janeiro de 2011, de avaliar a possibilidade de criação de uma nova Secretaria, que unificará as atuais SEGES e SRH, se concretizada, apresenta implicações das seguintes ordens (relação não exaustiva):

- redefinição organizacional, com a criação de novas unidades administrativas, com a conseqüente extinção ou reorganização das atualmente existentes;
- redistribuição e revisão das atuais competências para as novas unidades administrativas;
- reformulação de processos e procedimentos operacionais, inclusive os de protocolo;
- realocação de pessoal e de espaço físico.

5. Além da reorganização de SEGES e SRH, outro ponto que traz impacto é o fim do ciclo do PPA 2008-2011, neste ano de 2011, e as discussões para elaboração do PPA para o período 2012-2015, cujo impacto sobre a implementação das recomendações na forma como se apresentaram ainda não pode ser avaliado."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Quanto à manifestação da unidade, feita por ocasião da resposta desta ao Relatório Preliminar de Auditoria, entendemos que a junção entre as secretarias Seges/MP e SRH deva justamente necessitar dos estudos recomendados para que se possa obter a melhoria da gestão pretendida.

No intuito de auxílio ao processo, acrescentamos alguns tópicos de interesse como abaixo:

a) - contexto - colocação e utilidade dos indicadores no ciclo de gestão

Sobre indicadores, verificamos, a sua colocação frente ao ciclo de gestão de políticas públicas, colocado na figura abaixo:

[assinatura]

Figura 1 - Ciclo de Gestão de Políticas Públicas



• Fonte: Manual de Avaliação do PPA 2008-2011, página 17.

b) - Limitações:

Observemos, agora, algumas limitações sobre os Indicadores, extraído de "Indicadores - Marco conceitual", pág. 15:

"(...)Indicadores são representações imperfeitas e suscetíveis

Por definição os indicadores são abstrações, representações, simplificações de uma dada realidade, portanto são suscetíveis aos vieses de quem produziu, coletou e/ou interpretou. Desta forma, não se deve confiar cegamente nas suas medidas, o que significa que o formulador de políticas públicas deve, periodicamente, realizar uma avaliação crítica acerca da adequabilidade dos indicadores selecionados, considerando ainda que, a todo tempo, surgem modelos mais aperfeiçoados baseados em novas teorias. Deve-se, portanto, confiar nas escolhas realizadas enquanto não surgirem alternativas melhores, mais válidas e aprimoradas, desenvolvidas a partir de pesquisas e trabalhos metodologicamente confiáveis (Magalhães, 2004)."

c) - Exemplos de implementação de indicadores de melhoria da qualidade de Gestão:

Do documento "Mapeamento bibliográfico e do estado da arte sobre indicadores de gestão", pág. 196, vemos os indicadores do Governo de Minas Gerais:

Quadro 25. Exemplos de Indicadores de Minas Gerais

Educação de Qualidade	Aumentar a utilização do governo eletrônico, dando ênfase à prestação de serviços ao público	Número de serviços disponibilizados pela internet	1.150	Eficiência	Quantidade/Volume
Qualidade e Inovação em Gestão Pública	Aprofundar a profissionalização de gestores públicos	Número de funções de direção ou chefe com processo de certificação ocupacional implementado	3	Excelência	Excelência/Conformidade de processos de suporte
Qualidade e Inovação em Gestão Pública	Incorporar inovações e disseminar boas práticas de gestão nas instituições públicas	Grau de implementação de agenda setorial de choque de gestão		Execução	Execução dos processos de suporte
Qualidade e Inovação em Gestão Pública	Aprimorar a governança corporativa (empresas públicas, autarquias e fundações)	Aumentar o número de empresas estaduais estatais com governança corporativa implantada	5	Excelência	Execução dos processos de suporte

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Que a Seges/MP efetue os estudos necessários para que seja feita a revisão do indicador "Medidas de Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades".

Recomendação 2: Que a Seges/MP implemente indicadores alinhados com os principais objetivos e metas da Unidade, elaborando-se os estudos necessários e levando-se em consideração as alterações estruturais provenientes da possível fusão dessa Secretaria com a Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP e a elaboração do novo PPA.

1.1.2 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS

1.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (009)

ANÁLISE DE ASPECTOS DE CONTROLE INTERNO DA SEGES/MP.

A unidade utiliza como norma interna a Portaria MP 327/2010, de 15/07/2010, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A norma estabelece diretrizes, critérios e o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas ou transmitidas e armazenadas no ambiente convencional ou no ambiente de tecnologia do Ministério.

Para a mesma finalidade foi instituído o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Planejamento (CSIC/MP), pela Portaria MPOG/SE nº 629, de 16/07/2010.

Adicionalmente, foi distribuída em 2010 uma cartilha produzida pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Planejamento (CSIC/MP), com orientações sobre Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Ministério em questão.

Quanto à comunicação interna, a unidade utiliza a Intranet do Ministério para as comunicações relevantes.

Em relação ao código de ética, a Seges/MP informou em sua Nota Informativa nº 301/2011/GAB/SEGES-MP, de 26/04/2011, que utiliza o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e o considera suficiente para a finalidade.

O Regimento Interno da unidade está definido pela Portaria nº 272, de 16/11/2001, e difere da estrutura atual. A unidade foi instada a se manifestar sobre o fato e respondeu na Nota Informativa nº 301/2011/GAB/SEGES-MP, de 26/04/2011, o seguinte:

"(...) Quanto ao Regimento Interno da SEGES, cabe destacar que o mesmo realmente se encontra desatualizado. De acordo com o art. 9º do Decreto nº 6.944, de agosto de 2009, que 'Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências', 'Os órgãos e entidades que decidirem pela edição de regimento interno deverão publicá-lo no Diário Oficial da União, em absoluta consonância com o decreto que aprovar a respectiva estrutura regimental ou estatuto; (negrito nosso). O parágrafo primeiro do mesmo artigo acrescenta que 'Poderá haver um único regimento interno para cada Ministério ou órgão da Presidência da República, abrangendo todas as unidades administrativas integrantes de sua estrutura regimental, ou regimentos internos específicos para cada unidade administrativa, a critério do Ministro de Estado correspondente'. Espera-se atualizar o regimento interno da SEGES após a publicação do decreto que aprovar a

nova estrutura regimental deste Ministério, ato que consumará a unificação da SEGES e da SRH."

Tendo em vista que a unidade se dispõe a atualizar o Regimento Interno, bem como considerando a eminência do processo de junção entre as Secretarias de Gestão (Seges/MP) e de Recursos Humanos (SRH/MP), o que terá impacto na estrutura organizacional, deixamos de expender maiores considerações.

1.1.2.2 - INFORMAÇÃO: (010)

ANÁLISE DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA SEGES/MP.

Com relação aos procedimentos e instruções operacionais serem padronizados e postos em documentos formais, a Unidade assinalou no Quadro A.9.1 que possui um nível de atendimento parcial ao quesito.

Instada a apresentar a lista de Departamentos que possuem procedimentos definidos por normas internas, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108649/006, de 19/04/11, a Unidade, em sua resposta na Nota Informativa nº 301/2011/GAB/SEGES-MP, de 26/04/2011, enviada pelo Ofício nº 377/GAB/SEGES-MP, de 28/04/2011, não apresentou a lista solicitada, com as justificativas relacionadas adiante:

"(...) A maior parte dos Departamentos da SEGES atua por projetos, como é o caso dos Departamentos de Programas de Gestão - DPG, de Articulação e Inovação Institucional - DAI e de Cooperação Internacional em Gestão Pública - DCI.

O Departamento de Modernização Institucional - DMI, que cuida da revisão de estruturas regimentais, da autorização de concursos públicos e da gestão dos cargos e funções comissionados, atua fundamentalmente por demandas dos órgãos e entidades da administração pública federal. Para a execução do seu trabalho o DMI observa os seguintes documentos principais: Decreto, nº 6.944, de agosto de 2009, que 'Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências'; Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, publicado em 2008 (publicado no site do Ministério do Planejamento, no tema 'gestão', no item 'arquivos'); Instrução Normativa nº 3, de 12 de janeiro de 2010, que 'Dispõe sobre o processamento de propostas de fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional'; Instrução Normativa nº 5, de 18 de março de 2010, que 'Altera disposições dos artigos 3º, 6º, 8º, 9º e 12 e os anexos I a IV da Instrução Normativa nº 3, de 12 de janeiro de 2010'; e Decreto nº. 5.497, de 21 de julho de 2005, que 'Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, por servidores de carreira, no âmbito da administração pública federal'.

No caso do DCI, vale ressaltar que cada um dos programas de cooperação internacional tem um 'Plano de Ação', que orienta a elaboração e execução das ações."

Ao contrário do exposto pelo gestor, entendemos que, em que pese existirem normativos e os Departamentos, em sua maioria, operarem por projetos, é necessário que haja um detalhamento dos processos de trabalho internos e que esses sejam formalizados.

Nesse sentido, orientamos que a Unidade realize o levantamento de seus processos de trabalho e os formalize, levando-se em consideração as alterações estruturais provenientes da possível fusão dessa Secretaria com a Secretaria

de Recursos Humanos - SRH/MP e as programáticas, em função da elaboração do novo PPA.

Acrescente-se o fato de a Unidade não manter atualizado seu regimento interno, sendo sua estrutura real diferente tanto da estrutura preconizada pelo Regimento Interno em vigor, como também daquela preconizada em seu último Decreto regulamentador, fato este tratado no item 1.1.2.1 deste Anexo.

Em vista do exposto, ficaram prejudicadas as noções de delegações de autoridade e competência, de mecanismos de incentivo à participação dos funcionários e servidores na elaboração destas normas, bem como a verificação da segregação de funções.

1.1.2.3 - CONSTATAÇÃO: (011)

AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS NA UNIDADE, FRAGILIZANDO OS CONTROLES INTERNOS DA MESMA.

Com relação ao funcionamento do sistema de controle interno, no que se refere ao aspecto Avaliação de Risco, a unidade assinalou no quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, exercício 2010, que os fundamentos descritos nas afirmativas, relativas aos itens 10, 12, 13 e 14, conforme transcritos no quadro abaixo, são parcialmente aplicados no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

Quadro 1 - Estrutura de Controles Internos da Seges/MP

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10.Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.		X			
11.Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12.É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13.É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14.A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15.Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16.Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17.Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18.Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

Fonte: Elaboração própria, adaptado do Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão ref. A 2010 da Seges/MP.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Graciele
6

A partir das respostas apresentadas pela Unidade, constata-se a baixa formalização das metas e objetivos, embora haja, em sua maioria, uma clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos da Unidade.

A Unidade informou que o diagnóstico de risco (de origem interna ou externa) envolvido nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los, é parcialmente aplicado pela UJ, porém, em sua minoria. Até porque, a identificação de mudanças no perfil de risco da UJ, por meio de uma avaliação de riscos de forma contínua também é parcialmente aplicada pela UJ.

A probabilidade de ocorrência de fatores que afetem ou comprometam o alcance das metas e o cumprimento dos resultados é agravada pela existência de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da Unidade, conforme reposta apresentada ao item 16, tendo sido informado que este quesito é totalmente aplicado no contexto da UJ. Contudo, tal situação é mitigada pela prática da Unidade de instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos (item 17).

Em resposta à SA 201108649/006, a Unidade apresentou a Nota Informativa nº 301/2011/GAB/SEGES-MP, de 26 de abril de 2011, enviada pelo Ofício nº 377/GAB/SEGES-MP, de 28 de abril de 2011, relatando que:

"(...) As informações que embasaram o preenchimento do quadro em referência não estão fisicamente dispostas em documentos. As respostas foram apresentadas tendo como base: informações históricas (como sindicâncias instauradas, por exemplo); discussões em reuniões de diretoria, nas quais se avaliam as ações da SEGES; e práticas adotadas na elaboração e condução dos projetos e ações da Secretaria, em especial daquelas de maior impacto e de caráter estratégico."

Observa-se, assim, a existência de fragilidades no que diz respeito à avaliação dos riscos a que a Unidade está submetida, uma vez que depreende-se que não há um processo para identificar eventos em potencial capazes de afetá-la, o que permitiria a administração dos riscos de modo a mantê-los compatíveis com o perfil da organização, auxiliando na gestão.

CAUSA:

Não detectada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Ofício nº 516/GAB/SEGES-MP, de 6 de junho de 2011, encaminhou a Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP, da mesma data, com a seguinte manifestação a respeito:

"(...)em função do exposto no item 1.1.2.3 - CONSTATAÇÃO do relatório de auditoria, que trata da análise de risco, retifica-se a seguir o Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ, apresentado no item 8 do Relatório de Gestão de 2010 desta SEGES. O quadro retificado consta do Anexo da presente Nota Informativa."

(...)

Avaliação de Risco					
	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A unidade, quando da reunião de busca conjunta de soluções, havia concordado com a recomendação, embora não ter se manifestado formal e especificamente, através da Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP quanto a realizar a análise de riscos e definir um plano de resposta aos mesmos. Como a recomendação está mantida, será incluída no Plano de Providências Permanente da unidade e iremos acompanhar sua implementação.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendação 1: Efetuar uma análise de riscos e definir um plano de resposta, fortalecendo os mecanismos de controles internos da Unidade, levando em consideração ameaças, oportunidades, forças e fraquezas, em conjunto com seu planejamento estratégico.

1.1.2.4 - INFORMAÇÃO: (019)

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI DA SEGES/MP

A Seges/MP dispõe para o planejamento estratégico de 2010 do documento "Plano de Ação 2010", datado de julho de 2010 e encaminhado como anexo ao Ofício nº 342 GAB/SEGES-MP, de 13/04/2010.

Para o Planejamento Estratégico de TI, utiliza o documento "Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI", que orienta a gestão de TI para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O PDTI foi aprovado pela Portaria MP nº 961, de 24/12/2009.

A gerência estratégica de TI do MP é feita pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, tarefa que inclui a proposição do PDTI. O Comitê foi instituído pela portaria nº 276, da Secretaria Executiva do Ministério, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MP, em 21/05/2009. O comitê é composto por representantes das Unidades administrativas do Ministério.

O PDTI traz os seguintes quesitos:

- 1 - Uma descrição do ambiente de TI do MP;
- 2 - A metodologia utilizada para a elaboração do Plano;
- 3 - A ligação entre as atividades e as estratégias do MP;
- 4 - O diagnóstico e principais enfoques a serem adotados; e
- 5 - Cita o horizonte de dois anos para a consecução das tarefas.

Assim, verifica-se que a Unidade possui um planejamento estratégico de TI e que há um alinhamento com o planejamento estratégico da instituição, todavia o PDTI pode receber as melhorias, tratadas no âmbito da auditoria sobre o processo de contas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, responsável pela elaboração do citado Plano Diretor.

1.1.2.5 - INFORMAÇÃO: (020)

ANÁLISE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA SEGES/MP

Acerca da existência e efetividade de uma Política de Segurança da Informação no âmbito da Seges/MP, inquirimos o gestor por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108649/008, nos seguintes aspectos:

a) Documentação comprovando a existência e apresentando as atribuições de uma área específica dentro da UJ que seja responsável pela implementação da Política de Segurança da informação no órgão; e

b) Política de Segurança da Informação (PSI), com documentação comprobatória da aprovação dessa política pelo corpo diretivo da UJ, bem como de comprovação de que a Política foi divulgada internamente para todos os servidores da Unidade.

A Seges/MP respondeu através da Nota Informativa nº 333/2011/GAB/SEGES-MP, de 03/05/11, encaminhada pelo Ofício nº 395/GAB/SEGES-MP, de mesma data, nos seguintes termos:

"(...)

A SEGES não dispõe de área específica de segurança de informação.

A Portaria MP nº 327, de 15 de julho de 2010, instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC - no âmbito deste Ministério, estabelecendo diretrizes, critérios e suporte administrativo e definindo o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas ou transmitidas e armazenadas no ambiente convencional ou no ambiente de tecnologia.

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Planejamento (CSIC/MP), instituído pela Portaria SE-MP nº 625, de 16 de julho de 2010, tem como principais atribuições assessorar na implementação de ações de segurança da informação e comunicações, a formação de grupos para debates sobre o tema e propor soluções específicas sobre a segurança da informação e comunicações e alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações e normas relativas à segurança da informação e comunicações.

Integram o CSIC cerca de 40 técnicos de todas as secretarias do MP e de Unidades vinculadas. A coordenação dos trabalhos do Comitê é feita pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), por meio do Departamento Setorial de Tecnologia da Informação (DSTI). A SEGES integra o referido Comitê.

A Portaria SLTI nº 13, de 25 de março de 2011, instituiu o Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP - Cetra, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculado ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - DSTV/SLTI, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSVPR. A referida Portaria definiu que o Cetra será a Equipe de Tratamento em Incidentes de Redes Computacionais - ETIR do Ministério do Planejamento. O Cetra tem por missão 'Garantir a Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Ministério do Planejamento, por meio do estrito cumprimento da Política de Segurança, suas normas e da gestão de riscos continuada'.

Marcelo

A Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação desta Secretaria - CGTC, por ser a responsável pelos assuntos relacionados à informática e à tecnologia da informação no âmbito da SEGES, faz a interface junto à SLTI e demais Unidades deste Ministério sobre esses assuntos, o que inclui a segurança da informação.

Segue abaixo a rol de documentos de referência sobre segurança da informação

- Decreto n° 3.505, de 13 de junho de 2000, que Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

- Instrução Normativa GSI n° 1, de 13 de junho de 2008, que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

- Portaria MP n° 327, de 15 de julho de 2010, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações - PÓSIC no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Portaria SE-MP n° 625, de 16 de julho de 2010, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Portaria SLTI-MP n° 13, de 25 de março de 2011, que institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais - ETIR, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

- Portaria SLTI-MP n° 14, de 25 de março de 2011, que institui o Agente Responsável pelo Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP - Cetra, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão."

Concluimos que a Unidade possui uma Política de Segurança da Informação, elaborada para o MP como um todo, e que esta foi divulgada aos servidores por meio de uma cartilha informativa.

1.1.2.6 - INFORMAÇÃO: (021)

ANÁLISE DOS RECURSOS HUMANOS DE TI DA SEGES

A Seges/MP possui uma Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, ligada diretamente ao Gabinete, contendo 4 servidores.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201108649/009, a Unidade enviou a Nota Informativa n° 333/2011/GAB/SEGES-MP, anexa ao Ofício n° 395 /GAB/SEGES-MP, em 03/05/2011, com o seguinte quadro:

Quadro 2

SIAPÉ	Unidade de Atuação	Formação	Atividades desempenhadas
1535754 (Coordenador-Geral)	CGTC	- Graduação: Sociologia - Mestrado: Sociologia - Doutorado: Sociologia	-Administração de Servidores; - Atendimento a usuários;.....- Controle patrimonial de recursos de TI; -Desenvolvimento de aplicações; - Gestão de Contratos em TI; - Gestão de Demandas de TI; -Gestão de Recursos de TI; -Gestão do Conhecimento em TI; - -Manutenção preventiva em estações de trabalho; -Padronização de sistemas; -Participação do Comitê de Segurança da Informação -Participação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação; -Supervisão de Estagiários em TI
1797697	CGTC	- Graduação: Sistemas de Informação -Pós-graduação: Gestão Governamental e Políticas Públicas	
1817430	CGTC	- Graduação: Processamento de dados - Pós-graduação: Gestão de TI no serviço público	
1815115	CGTC	-Graduação: Geografia	

Fonte: Nota Informativa n° 333 /2011/GAB/SEGES-MP

Barça
6

Adicionalmente, os dois últimos servidores são Analistas Técnico-Administrativos (cargo do PGPE, aprovados em concurso público realizado no ano passado por esse Ministério em área de atuação voltada à execução das atividades específicas relacionadas à manutenção, instalação e configuração de hardware e software, utilização de editor de texto, planilhas, desenvolvimento de páginas na WEB, administração de redes, definição de normas e execução de procedimentos de segurança física e lógica, manutenção e suporte de banco de dados e execução de atividades correlatas).

1.1.2.7 - INFORMAÇÃO: (022)

ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS NA SEGES

A Seges/MP, por meio de sua Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, desenvolveu e mantém 21 sistemas de pequeno porte, feitos para uso da Unidade, além de 8 sistemas desenvolvidos através de empresa contratada.

Inquerida pela Solicitação de Auditoria n° 201108649/013, a Unidade respondeu através da Nota Informativa n° 360/2011/GAB/SEGES-MP aos questionamentos abaixo:

Questionamento 1: Documentação contendo estudos/avaliações de verificação de rotina sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades do órgão/entidade.

"Resposta: Em setembro de 2009 deu-se início a um 'Projeto de Modernização Tecnológica da SEGES' que pretendia, entre outras coisas, fortalecer a área de Tecnologia, aproximando-a do negócio da Secretaria. Naquela ocasião, o principal problema identificado estava relacionado a falta de compatibilidade entre os recursos de TI disponíveis e as necessidades da SEGES, com destaque para a deficiência da infra-estrutura existente, a saber, computadores ultrapassados, impressoras com defeitos e caixas de e-mail insuficientes.

A partir desse diagnóstico inicial, várias ações foram iniciadas ainda no final de 2009, com desdobramentos e conclusão em 2010, merecendo destaque: renovação de todo o parque de computadores da Secretaria (ai incluídos monitores, impressoras e acessórios); instalação de uma sala de videoconferência, com todos os equipamentos necessários a sua adequada operação; colocação de equipamentos audiovisuais em mais duas salas de reunião; ampliação do tamanho das caixas de e-mail de todos os servidores com a adoção do 'ExpressoSerpro' como gerenciador de e-mail; e reorganização da atuação da área de tecnologia da informação, que foi formalizada na estrutura da Secretaria com a publicação de Decreto n° 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e teve sua equipe reforçada no mesmo ano.

Merecem destaque, ainda, as diversas ações, iniciadas, continuadas ou concluídas, voltadas a prover a Secretaria de soluções de tecnologia da informação alinhadas às suas necessidades. O quadro com a relação das principais soluções de tecnologia da informação (sistemas) atualmente em uso pela SEGES já foi encaminhado na resposta à Solicitação de Auditoria n° 201108649/010, de 25 de abril de 2011.

Em 2010, foi elaborado um histórico dos problemas relacionados à TI na SEGES, um diagnóstico da situação e alternativas para a elaboração de uma estratégia para contornar os problemas então enfrentados. Esse trabalho tem contribuído para direcionar as ações na área de tecnologia da informação da Secretaria.

Ademais, na elaboração do PDTI deste Ministério, o Departamento Setorial de Tecnologia da Informação DSTI/SLTI fez um levantamento das necessidades de TI de todas as áreas do MP, inclusive da SEGES."

Questionamento 2: Descrição detalhada do Processo de Desenvolvimento de Sistemas utilizado na organização, mostrando quem são os responsáveis, os setores envolvidos e as empresas terceirizadas colaboradoras (se houver);

"Resposta: A SEGES não tem um processo próprio de desenvolvimento de sistemas. Qualquer contratação de Solução de Tecnologia da Informação, entretanto, precisa passar pelo processo definido pela Instrução Normativa SLTI nº 4, de 2010, e os desenvolvimentos realizados no âmbito do Contrato nº 74/2010, firmado entre este Ministério e o SERPRO, seguem o Processo SERPRO de Desenvolvimento de Software - PSDS.

Apenas pequenos aplicativos de uso limitado são desenvolvidos internamente, observando as orientações da SLTI e do Departamento Setorial de Tecnologia da Informação do Ministério. Cabe destacar que os desenvolvimentos internos são apoiados por uma ferramenta wiki de gestão do conhecimento que possibilita construções colaborativas, arquivamento de documentos dos aplicativos desenvolvidos e registro de padrões para orientar o próprio processo de desenvolvimento. Como é típico de ferramentas desse tipo, os próprios padrões registrados na ferramenta wiki estão em constante construção e aprimoramento. "

Questionamento 3: Lista dos tipos de artefatos produzidos no Processo de Desenvolvimento de sistemas, detalhando por cada fase do ciclo de vida dos sistemas;

"Resposta: Durante a fase de planejamento da contratação são elaborados os seguintes artefatos:

- Documento de Oficialização da Demanda;
- Análise de Viabilidade da Contratação;
- Plano de Sustentação;
- Estratégia da Contratação;
- Análise de Riscos;
- Plano de Inserção;

No âmbito do PSDS, o SERPRO desenvolve, pelo menos, os seguintes documentos:

- Documento de Visão;
- Documento de Casos de Uso;
- Levantamento de Requisitos; e
- Regras de Negócio."

Questionamento 4: Lista dos repositórios onde são guardados os artefatos produzidos no processo, de forma a se obter a descrição das arquiteturas dos sistemas de forma tempestiva;

"Resposta: Os artefatos elaborados no âmbito do Contrato 74/2010 são armazenados no Servidor de Arquivos do MP.

Já aqueles elaborados para os sistemas internos são desenvolvidos e armazenados em ambiente web, a saber, nas ferramentas na Intranet WikiSEGES (<http://informaseges/wiki>) e Informática SEGES (<http://informaseges/informatica>)."

Concluimos que a Unidade realizou um esforço de levantamento e adequação da compatibilidade dos recursos de TI com suas reais necessidades. Quanto ao desenvolvimento de sistemas, a Unidade realiza pequenos desenvolvimentos de aplicativos a nível local, mas sem uma metodologia própria. Orientamos, então, que a Unidade avalie a oportunidade e conveniência de se implementar uma metodologia de desenvolvimento de software, mesmo que em termos mínimos, capaz de suprir o quesito e que atenda ao que determina a Instrução Normativa nº 04 da SLTI, garantindo a sistematização do processo de desenvolvimento. A análise

do processo de contratação com o SERPRO e com a Dataprev está contido no item 1.1.2.8.

1.1.2.8 - INFORMAÇÃO: (023)

ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TI NA SEGES/MP.

A Seges/MP possui uma Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, com pessoal capacitado, conforme determinado no Decreto nº 7.063, de 13/01/2010, que determinou apenas a composição em termos de cargos comissionados, sem determinar suas responsabilidades. Como a Unidade tem uma defasagem expressiva em termos de regimento interno (a última portaria data de 2001), não encontramos as responsabilidades de tal coordenação descritas em normativo formal. Tendo em vista esta deficiência, expedimos a Solicitação de Auditoria nº 201108649/010, que a Unidade respondeu através da Nota Informativa nº 333/2011/GAB/SEGES-MP, informando:

1 - Relação de softwares contratados externamente:

Tabela 3

Relação de Softwares desenvolvidos externamente à SEGES			
Nº	Solução de TI (bens e serviços de TI)	Foi desenvolvida interna ou externamente	É mantida por equipe interna ou Terceirizada?
1	SIORG	Externamente	Terceirizada
2	Formulário de Demandas SIORG	Externamente	Terceirizada
3	GesPública	Externamente	Terceirizada
4	POSP	Externamente	Terceirizada
5	EAD SEGES	Externamente	Terceirizada
6	Escola SERPRO	Externamente	Terceirizada
7	SGPMulti	Externamente	Equipe interna
8	IPPS	Externamente	Sem manutenção

Fonte: Elaboração própria, adaptado da Nota 333/2011.

Obs.: transcrevemos apenas os contratados externamente, uma vez que o desenvolvimento interno foi analisado no item 1.1.2.7.

2 - Relação dos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de TI, contendo as seguintes informações:

Tabela 4

Contrato	Objeto (*)	Contratada	Valor Empenhado em 2010 (R\$)	Valor Pago em 2010 (R\$)
45/2005	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no desenvolvimento e manutenção de sistema, produção, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, rede multiasserviços, acesso discado à rede de comunicação, Infovia Brasília, rede corporativa, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico e assistência técnica para manutenção corretiva de hardware, para atender às Unidades centrais do MP e suas seccionais.	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) CNPJ 33.683.111/0001-07	441.554,74	124.079,62 + (**) 35.792,72 = 159.872,34
07/2010	Serviços de Informática que permita o batimento de dados dos cadastros de servidores públicos estaduais e do Executivo Federal constante da Base de Sistema integrado de Administração de Recursos Humanos - STAPE com o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV) CNPJ 42.422.253/0001-01	696.688,83	480.205,20
74/2010	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI), consistindo no desenvolvimento de novas funcionalidades, criação de módulos, manutenção de sistemas, produção, apuração especial, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico, para atender as Unidades centrais e descentralizadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) CNPJ 33.683.111/0001-07	770.461,18	0,00
(*) Os contratos com o SERPRO atendem a 7 (sete) Unidades deste Ministério: DEST, SEGES, SLTI, SOF, SPI, SPQ e SRH.				
(**) O valor pago de R\$ 35.792,72 refere-se a restos a pagar do orçamento do exercício de 2009				

Fonte: Sistema SISPLAN, desenvolvido para este Ministério, transação ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS, ano de 2010.

Em que pese de fato existirem contratações de bens e serviços de TI efetuadas para atender as necessidades da Seges, não há uma definição das competências e atribuições da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação nesse processo, o que deve ser observado quando da revisão do regimento interno, tratado no item 1.1.2.1.

1.1.3 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

1.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (017)

ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE.

Foram disponibilizados os quadros A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária e o A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade. Os quadros A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos e o A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão não se aplicam, visto a Seges/MP não possuir aposentados ou pensionistas. Cabe ressaltar que o quadro A.5.1, que trata da Composição do

Quadro de Recursos Humanos de forma geral, foi apresentado em branco, o que impossibilitou uma análise mais aprofundada da situação.

Assim, de acordo com as informações fornecidas pela Unidade, a composição de recursos humanos por faixa etária, em 31/12/2010, era a seguinte:

Quadro 3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária					
Situação apurada em 31/12/2010					
Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	143	387	226	74	9
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (somente do quadro do MP em exercício na SEGES, inclusive ocupantes de cargos DAS e de funções ou que receberam gratificações)	12	22	34	10	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença (somente da carreira de EPPGG)	24	89	58	13	2
1.5. Servidores em Exercício Descentralizado (somente da carreira de EPPGG)	107	276	134	51	5
2. Provimento de cargo em comissão	6	3	10	6	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior (inclui os sem vínculo e os requisitados)	6	3	10	6	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-
3. Provimento sem cargo em comissão	0	2	4	2	1
3.1. Lei de Anistia (Lei nº 8.878, de 1994)	-	-	-	-	1
3.2. Requisitados (anterior ao Decreto nº 4.050, de 2001) *	-	-	-	2	-
3.3. GSISTE (Lei nº 11.356, de 2006)	-	1	2	-	-
3.4. FCT (Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)	-	1	2	-	-

Fonte: COGEP/SPOA/SE-MP
 (*) Servidores oriundos dos extintos MARE e SAF, vinculados à PR.

Conforme quadro acima, em 31/12/2010 a Unidade contava com uma lotação efetiva de 839 servidores em cargo efetivo, sendo que, destes, 759 são da carreira de EPPGG, os quais não se encontram em exercício na Seges/MP; todos encontram-se cedidos, em licença, ou em exercício descentralizado. Logo, a força de trabalho real da Unidade é de 80 servidores.

Existiam à época 25 servidores exercendo cargos de Direção e Assessoramento Superior, incluindo aí os sem vínculo e os requisitados e não há cargos ocupados de função gratificada, tampouco servidores com contratos temporários. Este número é bastante elevado, se levarmos em consideração que o efetivo total da Unidade é de 80 servidores (31,25% dos servidores em exercício possuem DAS).

Se dividirmos o quadro acima por faixas de idade, considerando apenas os 80 servidores em efetivo exercício na Unidade, temos que:

Quadro 4

Faixa Etária	Qte	%
Até 30 anos	12	15
De 31 a 40	22	27,5
De 41 a 50	34	42,5
De 51 a 60	10	12,5
Acima de 60	2	2,5

Fonte: elaboração própria

Pela análise dos percentuais obtidos, percebemos que a maior parte dos servidores da Seges/MP (85%) encontra-se abaixo dos 51 anos. Desse modo, as aposentadorias que ocorrerão nos próximos anos não afetarão de forma significativa a força de trabalho da Unidade.

Já no que se refere à divisão de recursos humanos por nível de escolaridade, em 31/12/2010, tem-se:

Handwritten signature

Quadro 5 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12/2010									
Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	1	10	764	64	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (somente do quadro do MP em exercício na SEGES, inclusive ocupantes de cargos DAS e de funções ou que receberam gratificações).	-	-	-	1	10	66	3	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença (somente da carreira de EPPGG)	-	-	-	-	-	164	22	-	-
1.5. Servidores em Exercício Descentralizado (somente da carreira de EPPGG)	-	-	-	-	-	534	39	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	8	17	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior (inclui os sem vínculo e os requisitados)	-	-	-	-	8	17	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Provimento sem cargo em comissão	-	-	-	-	4	5	-	-	-
3.1. Lei de Anistia (Lei nº 8.878, de 1994)	-	-	-	-	-	1	-	-	-
3.2. Requisitados (anterior ao Decreto nº 4.050, de 2001) *	-	-	-	-	1	1	-	-	-
3.3. GSISTE (Lei nº 11.356, de 2006)	-	-	-	-	2	1	-	-	-
3.4. FCT (Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001)	-	-	-	-	1	2	-	-	-

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.
 Fonte: COGEP/SPOA/SE-MP
 (*) Servidores oriundos dos extintos MARE e SAF, vinculados à PR.

Pelo quadro acima, depreendemos que todos os EPPGG possuem nível superior ou aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação e dos 80 servidores em efetivo exercício na Seges/MP, 1 possui apenas o primeiro grau, 10 possuem segundo grau ou técnico completo, 66 tem nível superior e 3 concluíram curso de aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação.

Dos 25 servidores que exercem cargos de Direção e Assessoramento Superior, 8 possuem segundo grau ou técnico e 17 concluíram curso superior.

Dividindo o quadro acima por níveis de escolaridade, considerando apenas os 80 servidores em exercício na Unidade, temos que:

Nível de Escolaridade	Qte	%
1-Analfabeto	0	0
2-Alfabetizado sem cursos regulares	0	0
3-Primeiro grau incompleto	0	0
4-Primeiro grau	1	1,25
5-Segundo grau ou técnico	10	12,5
6-Superior	66	82,5
7-Aperfeiçoamento/Especialização/Pós	3	3,75
8-Mestrado	0	0
9-Doutorado	0	0

Fonte: elaboração própria

A tabela indica que 86,25% dos servidores em exercício na Unidade possuem no mínimo nível superior completo, sendo que, destes, 3,75% concluíram também curso de aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação.

Cabe destacar que no Relatório de Auditoria sobre o Processo de Contas de 2009 foram recomendadas melhorias nos controles internos da Unidade, principalmente no que se refere à atualização dos registros do SIAPE, sendo todas consideradas atendidas, conforme tratado no Plano de Providências Permanente da Secretaria.

Por fim, em que pese o estudo realizado demonstrar que grande parte do corpo funcional possui nível superior e não se encontrar na faixa etária próximo a eventuais aposentadorias, não foi possível avaliar a adequação do quantitativo de pessoal para a consecução dos objetivos e metas da Unidade, uma vez que, conforme tratado no item 1.1.2.2, existe uma deficiência no mapeamento dos processos internos da Secretaria.

1.1.4 ASSUNTO - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.4.1 - INFORMAÇÃO: (018)

DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS DE DIRIGENTES

Foi solicitado, através da SA 201108649/005, de 07/04/2011, o seguinte:

"1. Quanto à obrigatoriedade da entrega da declaração de bens e rendas dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança em 2010, explicitada na Solicitação de Auditoria nº 201108649/001:

1.1 Descrição do fluxo de entrega, dentro da Unidade, das declarações ou autorizações de acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.2 Acesso às declarações de bens e rendas dos servidores relacionados no Ofício nº180/GAB/SEGES-MP, bem como, se for o caso, às respectivas autorizações de acesso.

1.3 Designação de servidor do órgão/unidade para acompanhar a equipe de auditoria nesta verificação."

Em resposta, a Secretaria solicitou à Cogep/Spoa que franqueasse o acesso da equipe às declarações e indicasse servidor para acompanhar, o que foi devidamente atendido.

Feito isto, tivemos acesso às declarações solicitadas que, no entanto, apresentaram uma série de problemas. Em primeiro lugar, na lista de ocupantes de cargos comissionados em 2010 constavam 60 nomes. No entanto, nos foram apresentadas somente 32 declarações/autorizações, sendo que, destas, 5 são cópias e não os documentos originais. A responsável por nos acompanhar informou que não havia conseguido localizar as demais e, para isso enviou um servidor ao arquivo do MP no bloco C. Estas declarações, no entanto, continuaram não sendo localizadas.

A responsável nos apresentou documentos de tramitação das declarações/pedidos não encontrados para o arquivo, o que confirma que as declarações foram entregues à Cogep/Spoa e tramitadas, no entanto se perderam no arquivo. A servidora falou ainda que as declarações poderiam estar nas pastas de outros servidores. Cabe ressaltar que, dentre todas as faltantes, não foi apresentado documento de tramitação referente a uma delas.

Nos foi informado que não existe um sistema de controle informatizado institucionalizado. A própria servidora que nos acompanhou criou, em seu computador, um arquivo de Excel onde lança as declarações entregues. O fluxo de entrega foi descrito, em Despacho de 12/04/2011, da seguinte forma:

"(...) o servidor entrega no serviço de apoio administrativo da unidade onde se encontra em exercício ou da SPOA/MP o formulário de autorização ou o envelope fechado contendo a cópia da declaração lacrado com o formulário 'SIGILOSO'. Posteriormente este documento é cadastrado no Sistema de Movimentação de Processos e Documentos - CPROD e encaminhado a esta

Coordenação que, por meio do número de protocolo recebido no mencionado sistema irá incluí-lo na planilha feita por esta COGEP".

A fim de solicitar justificativas ao gestor, foi emitida a SA 201108649/016, transcrita abaixo:

"1. Foi verificado na análise das Declarações de Bens e Rendas dos servidores ocupantes de cargos comissionados no exercício de 2010 algumas impropriedades, a saber:

1.1 Das 60 declarações/autorizações pedidas, com base em lista nominal fornecida através do Ofício nº 180/GAB/SEGES-MP, nos foram apresentadas pela COGEP apenas 43;

1.2 Destas 43 declarações/autorizações apresentadas, 5 são fotocópias e não documentos originais;

1.3 Nos foi apresentado documentos de tramitação de 16 das declarações/autorizações que não foram localizadas, indicando que estas foram tramitadas da COGEP para o arquivo;

1.4 Quanto a um dos nomes da lista, o de (...), não foi apresentado nem declaração/autorização nem documento de tramitação.

1.5 Não foi apresentado um sistema institucionalizado de controle destas declarações/autorizações.

Com base no exposto acima, solicitamos justificar/explicar as impropriedades encontradas."

Em resposta à SA 201108649/016, foi emitido o Memorando nº192/COGEP/MP, reproduzido a seguir:

"1. Em atendimento às recomendações solicitadas, por mensagem eletrônica, referente à Solicitação de Auditoria nº 201108649/016, temos a informar:

(...)

Em relação ao item 1.1, as declarações dos servidores citados na listagem em anexo, com a situação 'apresentada', foram localizadas e se encontram à disposição dessa Auditoria.

(...) [item 1.2]

Foram providenciados os originais de 03 declarações, exceto dos servidores (...), que ainda estão em processo de localização.

(...)

Quanto ao item 1.3, esclarecemos que foram localizadas 11 declarações/autorizações, estando as demais em processo de localização.

(...) [item 1.4]

Em relação ao servidor (...) está se realizando pesquisa junto ao arquivo dos servidores para a localização da declaração/autorização.

(...)

Por fim, referente ao item 1.5, foi solicitado ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação deste Ministério - DSTI/SLTI/MP a inclusão de um campo no Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH para o controle de entrega das declarações, conforme e-mail encaminhado àquele Departamento (cópia anexa).

Assim, são estas as informações que até o momento temos a apresentar."

Em que pese parte das declarações/autorizações faltantes ter sido localizada após pesquisa no arquivo, isso não elide o fato de que não há um sistema eficiente de armazenamento destas declarações/autorizações. Da mesma forma, convocar o servidor para que apresente nova declaração/autorização após a solicitação da equipe de auditoria não soluciona o problema. Esta questão, no entanto, será melhor abordada em trabalhos posteriores, a serem realizados no âmbito da Cogep/Spoa.

[assinatura]
06

Não obstante, cabe ressaltar que é positivo o fato de a Cogep/Spoa ter solicitado ao DSTI/SLTI/MP a inclusão de um campo no SARH com a finalidade de controlar a entrega de declarações.

1.2 SUBÁREA - SISTEMA INF ORGANIZ. GOVFED SIORG

1.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.2.1.1 - INFORMAÇÃO: (003)

INFORMAÇÃO BÁSICA DA AÇÃO 4075 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL - SIORG

Trata-se da Ação 4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, cuja finalidade é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/>, manter, desenvolver novas funcionalidades e disponibilizar para outros entes da federação o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG. A forma de execução se dá por meio de instrumento para auxiliar o gerenciamento da estrutura organizacional e o controle da distribuição de cargos e funções comissionadas, mediante integração com os demais sistemas corporativos da Administração Federal contribuindo para a disponibilização de informações administrativas e indicadores de desempenho requeridos para monitoramento e avaliação da gestão pública.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado na tabela abaixo:

Tabela 5

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 4075 (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG	45.377,00	14.775.115,41	0,31%

Fonte e método: Elaborada própria conforme consulta ao SIGPLAN.
1 - consideradas as despesas liquidadas segundo SIGPLAN.

1.2.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.2.1 - CONSTATAÇÃO: (005)

META FÍSICA (SISTEMA MANTIDO) DA AÇÃO 4075 NÃO PERMITE AFERIR O SEU DESEMPENHO. NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULO PREVISTO NO DECRETO Nº 5.497/2005.

A execução orçamentária da ação 4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, no exercício de 2010, conforme dados extraídos do SIGPlan, está expressa na tabela a seguir:

Tabela 6

200317 - Secretaria de Gestão				
Programa 1088 - Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública				
Ação	Meta	Previsto	Executado (1)	Executado/ Previsto (%)
4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal-SIORG	Física	1	1	100
	Financeira	825.000	45.377	5,50

Fonte e método: Elaboração própria a partir das informações do SIGPlan.

1 - Considera os empenhos liquidados.

Inicialmente, cabe ressaltar que no Relatório de Gestão da Seges/MP, exercício de 2010, item 2.3.3.3, consta o valor empenhado de R\$ 825.000,00 (45.377,00, relativo aos valores liquidados, mais 779.621,00, referente aos valores inscritos em restos a pagar), perfazendo uma execução de 100%. Considerando os valores pagos, a execução foi de 5,50%.

No entanto, se considerarmos o valor inscrito em restos a pagar e efetivamente pago no importe de R\$ 303.600,00, conforme registros do SIGPlan, em consulta realizadas em 20/05/2011, o valor executado será de 42,30%. O restante do valor inscrito em restos a pagar (R\$ 476.021,00) se refere ao contrato 74/2010, serviços de tecnologia prestados pelo SERPRO à Seges/MP. Consideramos aceitável a execução relatada.

Inicialmente, cabe ressaltar que no Relatório de Gestão da Seges/MP, exercício de 2010, item 2.3.3.3, consta o valor empenhado de R\$ 825.000,00 (45.377,00, relativo aos valores liquidados, mais 779.621,00, referente aos valores inscritos em restos a pagar), perfazendo uma execução de 100%. Considerando os valores pagos, a execução foi de 5,50%.

No entanto, se considerarmos o valor inscrito em restos a pagar e efetivamente pago no importe de R\$ 303.600,00, conforme registros do SIGPlan, em consulta realizadas em 20/05/2011, o valor executado será de 42,30%. O restante do valor inscrito em restos a pagar (R\$ 476.021,00) se refere ao contrato 74/2010, serviços de tecnologia prestados pelo SERPRO à Seges/MP. Consideramos aceitável a execução relatada.

No que tange à unidade de medida da meta física "sistema mantido", verifica-se que, independentemente de qualquer ação, esta será sempre alcançada, salvo em caso de descontinuidade do sistema. Tal meta não permite qualquer avaliação nem mesmo quanto à eficácia. Essa situação é agravada pela inexistência de indicadores que permitam a verificação do cumprimento da meta, eventuais correções durante o processo, bem como o desempenho da própria Unidade no âmbito da Ação.

Cabe ressaltar ainda as disposições contidas no Decreto nº 5.497, de 21/07/2005, que traz, entre suas determinações, as do artigo 1º:

"Art. 1º Serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - setenta e cinco por cento dos cargos em comissão DAS, níveis 1, 2 e 3; e

II - cinquenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 4.

§ 1o A partir da vigência deste decreto não serão providos cargos em comissão em desacordo com o disposto no caput.:

S. B. Gonzaga

§ 2o Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão normatizar, acompanhar e controlar o cumprimento dos percentuais fixados no caput.

§ 3o Enquanto não for implementado sistema informatizado de controle para essa finalidade, a nomeação de não servidores de carreira para os cargos referidos no caput será precedida de consulta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão." [grifo nosso]

Na descrição da Ação, consta o seguinte, conforme registrado no SIGPlan:

"Instrumento para auxiliar o gerenciamento da estrutura organizacional e o controle da distribuição de cargos e funções comissionadas, mediante integração com os demais sistemas corporativos da Administração Federal contribuindo para a disponibilização de informações administrativas e indicadores de desempenho requeridos para monitoramento e avaliação da gestão pública."

No entanto, ainda não foi implementado, no SIORG, módulo para o acompanhamento e controle dos cargos em comissão DAS.

Diante dos fatos apontados acima, foi encaminhada à Seges/MP a SA n° 201108649/015, solicitando justificativas para tais questões.

CAUSA:

Fragilidade na definição da meta física da ação 4075. Entendimento de que a consulta realizada por formulário supriria a necessidade de implementação do sistema informatizado previsto no Decreto 5.497/2005.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Seges/MP respondeu à SA 201108649/015 por meio da Nota Informativa n° 362, enviada como anexo ao Ofício n° 406 GAB/SEGES-MP, de 12/05/2011, como segue:

" (...) *Pede-se:*

Questionamento 1:

2 - Com relação à unidade de medida da meta física - sistema mantido -, tal meta física não permite avaliar o alcance da meta. Assim, informar as razões do estabelecimento da citada meta física e se existem estudos para a melhoria de qualidade da mesma, como, por exemplo, o uso de n° módulo de aperfeiçoamento ou estágios de nível de cadastramento previstos.

Resposta: A resposta ao questionamento feito carece, inicialmente, de tecer as ponderações a seguir apresentadas.

Em agosto de 2009 foi editado o Decreto n° 6.944, de 21 de agosto de 2009, que estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem assim organiza sob a forma de sistema as atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

Esse Decreto, entre outras disposições, estabelece que:

- a disseminação de informações organizacionais e de desempenho da gestão administrativa é uma das funções básicas de organização e inovação institucional (Art. 20, parágrafo único, inciso VII); e

- o suporte às atividades de organização e inovação institucional contará com um sistema informatizado que conterá o cadastro oficial sobre as estruturas, as competências e os cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG (Art. 24).

Nesse contexto, foram publicadas as Instruções Normativas SEGES-MP n° 3 e n° 5, de 12 de janeiro de 2010 e 18 de março de 2010,

respectivamente, dispendo que deverão ser encaminhadas por meio do sítio www.siorg.gov.br as propostas de fortalecimento da capacidade institucional que tratem dos seguintes aspectos:

I - remanejamento de Funções Comissionadas Técnicas - FCT;

II - realização de concurso público;

III - alteração de estrutura regimental, estatuto ou remanejamento de cargos em comissão e funções de confiança; e

IV - autorização de contratação temporária de excepcional interesse público.

Tal procedimento culminou em especificação de nova demanda sistêmica, desenvolvida em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e concluída em outubro de 2010, com fatura atestada no final de dezembro de 2010.

Vale registrar que o produto esperado para o exercício de 2009 (Documento de Visão do Módulo Editor do SIORG), foi reformulado em 2010. De forma que não houve a execução dos recursos destinados a produção do módulo em referência.

Em 2010 foram especificados dois módulos do SIORG, com expectativa de implantação em 2011, quais sejam: Módulo - Simulador de Estruturas e Módulo - Manutenção de Estruturas.

O objetivo dos módulos em produção é oferecer uma ferramenta aos usuários do SIORG, integrantes dos órgãos central, setorial e seccional do sistema, de simulação de cenários para desenho de estruturas organizacionais, bem assim descentralizar atividades de atualização de informações das estruturas, das competências e dos cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, hoje restrita ao órgão central do SIORG.

(...)

Quanto à meta física - sistema mantido - vale registrar que o SIORG se configura como um sistema informatizado, de suporte às atividades de organização e inovação institucional, contemplando o cadastro oficial sobre as estruturas, as competências e os cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades integrantes do sistema.

Não há como mensurar quantos órgãos e entidades terão sua estrutura regimental alterada ou quantos novos órgãos ou entidades serão criados ou quantos cargos ou funções de confiança serão realocados no decorrer de um determinado exercício. A atuação da SEGES se dá, fundamentalmente, por demanda, a partir das prioridades e urgências definidas pelo Governo.

(...)

Vale registrar que as informações sobre as estruturas, as competências e os cargos em comissão e as funções de confiança dos órgãos e entidades integrantes do SIORG só podem ser inseridas no sistema após a publicação dos atos com a estrutura regimental dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o que implica em uma defasagem entre a oficialização do ato e sua atualização no SIORG, acrescida de enorme variação da carga de trabalho ao longo do tempo pelas razões anteriormente expostas.

Logo, vê-se que o indicador atualmente utilizado, bastante similar ao adotado para outros sistemas da administração pública, é apropriado considerando a natureza do SIORG e o seu contexto de trabalho.

Destacamos que o sítio do SIORG é bastante consultado por servidores públicos e pelos cidadãos em geral, em busca por informações acerca das estruturas do Governo Federal.

Questionamento 2: Informar quais rotinas são utilizadas para o cumprimento das determinações do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de

D. G. ...

2005, bem como a percentagem de Órgãos da Administração Pública Federal cujos cargos DAS atendem ao referido decreto.

Resposta: Desde a publicação do Decreto em referência empreenderam-se ações no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE - a fim de cumprir suas disposições. Foram desenvolvidas rotinas que identificam os provimentos decorrentes de nomeação para cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, e permitem acompanhar e controlar os limites de ocupação dos cargos em comissão por não servidores de carreira.

O Decreto estabelece que cabe a este Ministério normatizar, acompanhar e controlar o cumprimento dos percentuais ora apresentados e, ainda, que as nomeações de pessoal sem vínculo para esses cargos serão precedidas de consulta a esta Pasta, enquanto não for implementado sistema informatizado de controle para essa finalidade.

Destarte, o provimento no âmbito da Administração Pública Federal por não servidores de carreira somente poderá ser efetivado mediante a comprovação de que o percentual de cargos providos de servidores de carreira, aferido para o conjunto dos órgãos e entidades, na data da consulta, seja igual ou superior aos percentuais estabelecidos no Decreto.

Para tanto, antes da publicação do ato de provimento de não servidores de carreira, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal enviam consulta formal a esta SEGES a fim de obter autorização para o provimento pretendido (ou seja, esta Secretaria atua sob demanda). Na análise dos pleitos são considerados, dentre outros fatores, a legislação vigente, a demanda desses órgãos e entidades, os limites legais permitidos.

Por meio da Instrução Normativa SEGES-MP nº 2, de 7 de janeiro de 2010, esta Secretaria estabeleceu mecanismo de controle de nomeação de não servidores de carreira para cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis de 1 a 4, no âmbito da Administração Pública Federal. Essa norma definiu que o procedimento de consulta prévia a que se refere o § 3º do Art. 1º do Decreto nº 5.497, de 2005, será efetuado mediante preenchimento e envio por meio eletrônico de formulário próprio disponível no endereço www.siorg.gov.br.

Para tanto, a autoridade competente do órgão setorial ou seccional do SIORG indica servidor responsável pela consulta, junto à SEGES. Por seu turno, a resposta à consulta é enviada por meio de mensagem eletrônica, datada, numerada e dirigida ao servidor responsável pela consulta, e fará prova de que o percentual de cargos providos por servidores de carreira, aferido para o conjunto dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atende ao disposto nos incisos I e II do Art. 1º do Decreto em comento.

A área técnica da SEGES busca cotejar a demanda vigente dos órgãos e entidades na Administração Pública Federal com os limites legais permitidos, observando-se fatores previamente definidos, senão vejamos: possibilidade de liberação; antiguidade da consulta; nível do cargo em comissão, prioritariamente àqueles de chefia, com encargo de ordenador de despesa ou unidades descentralizadas nos Estados; e necessidade urgente do órgão e entidade.

Em relação à segunda parte do questionamento da Solicitação de Auditoria, preliminarmente, convém tecer as seguintes ponderações:

a) O limite contido no Decreto em apreço deve ser aplicado ao conjunto de cargos em comissão atualmente existentes no Poder Executivo Federal e não ao cômputo individual de cada órgão e entidade; e

b) O percentual de 25% de cargos para nomeação de servidores sem vínculo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 1 a 3, deve ser considerado no total, vez que o legislador não previu a hipótese de distribuição por nível de DAS proporcionalmente.

Amélia

Atualmente, o comprometimento dos limites de que tratam os incisos I e II do Art. 1º do Decreto em apreço é o seguinte:

INCISOS DO ART. 1º DO DEC 5497/05	QUANT. CARGOS APROVADOS	LIMITE DO DEC 5497/06		QUANT. CARGOS OCUPADOS * (A)	PROVIMENTO AUTORIZADO ** (B)	COMPROMETIMENTO (A + B)	
		QUANT.	%			QUANT.	%
I	18.500	4.625	25,00	4.290	167	4.457	24,09
II	3.652	1.826	50,00	1.009	156	1.165	31,90

(*) Estrutura do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, em 29 de abril de 2011 (transação "CACODASATU"); e

(**) Autorizado recentemente e provimento pela SEGES Forth, sem inclusão no SIAPE (Em fase de conexão pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal).

Adicionalmente, como já citado no item 1.1.1.2 deste anexo, O Ofício nº 516/GAB/SEGES-MP, de 6 de junho de 2011, encaminhou a Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP, da mesma data, com a seguinte manifestação a respeito:

"(...)As recomendações e observações feitas são pertinentes e sua implementação permitirá melhor monitorar e avaliar a gestão da Secretaria, entretanto, algumas circunstâncias de caráter conjuntural tornam difícil ou não recomendável os estudos e avaliações necessários a sua implementação neste instante.

4. A decisão político-administrativa do novo Governo, empossado em 1º de janeiro de 2011, de avaliar a possibilidade de criação de uma nova Secretaria, que unificará as atuais SEGES e SRH, se concretizada, apresenta implicações das seguintes ordens (relação não exaustiva):

- redefinição organizacional, com a criação de novas unidades administrativas, com a conseqüente extinção ou reorganização das atualmente existentes;
- redistribuição e revisão das atuais competências para as novas unidades administrativas;
- reformulação de processos e procedimentos operacionais, inclusive os de protocolo;
- realocação de pessoal e de espaço físico.

5. Além da reorganização de SEGES e SRH, outro ponto que traz impacto é o fim do ciclo do PPA 2008-2011, neste ano de 2011, e as discussões para elaboração do PPA para o período 2012-2015, cujo impacto sobre a implementação das recomendações na forma como se apresentaram ainda não pode ser avaliado."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Com relação à meta física, a Unidade informa, em síntese, que o SIORG se configura como um sistema informatizado, de suporte às atividades de organização e inovação institucional, contemplando o cadastro oficial sobre as estruturas, as competências e os cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades integrantes do sistema e que não como mensurar quantos órgãos e entidades terão sua estrutura regimental alterada ou quantos novos órgãos ou entidades serão criados ou quantos cargos ou funções de confiança serão realocados no decorrer de um determinado exercício.

Ao final, a Unidade conclui que: "Logo, vê-se que o indicador atualmente utilizado, bastante similar ao adotado para outros sistemas da administração pública, é apropriado considerando a natureza do SIORG e o seu contexto de trabalho".



Cabe destacar que a previsão de metas para sistemas informatizados independente do tipo de suporte que o sistema propicia ou do tipo registro das informações contidas no sistema. Também, embora a meta do SIORG seja similar à adotada para outros sistemas, não garante ou implica que esta atenda a requisitos qualitativos.

Em termos de sistemas de informática e seu desenvolvimento, há todo um planejamento para as melhorias a serem feitas, com os módulos a serem implementados em um cronograma que deveria constar no planejamento estratégico, com recursos ao longo de vários exercícios.

A unidade, inclusive, relatou em sua resposta alguns módulos como abaixo:

"Vale registrar que o produto esperado para o exercício de 2009 (Documento de Visão do Módulo Editor do SIORG), foi reformulado em 2010. De forma que não houve a execução dos recursos destinados a produção do módulo em referência.

Em 2010 foram especificados dois módulos do SIORG, com expectativa de implantação em 2011, quais sejam: Módulo - Simulador de Estruturas e Módulo - Manutenção de Estruturas."

Como informado pela Unidade, há especificações de módulos a serem implementados no SIORG, quais sejam: Módulo - Simulador de Estruturas e Módulo - Manutenção de Estruturas. Nesse sentido, a meta física deveria espelhar a previsão destes módulos, isto é, as correções adaptativas e evolutivas do sistema, e não simplesmente a manutenção, que, independentemente de qualquer ação, será realizada.

Observe-se que a finalidade da Ação 4075 é "Manter, desenvolver novas funcionalidades e disponibilizar para outros entes da federação o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal." Assim, a meta física tal qual está definida, não reflete o desenvolvimento de novas funcionalidades.

Salienta-se que não haveria sentido em se manter a meta física da Ação 4075 em termos de entidades que teriam sua estrutura alterada, o que se quer é uma meta física que poderia estar composta com os módulos, etapas ou artefatos devidamente previstos para os exercícios vindouros e que representariam a materialização dos recursos públicos investidos na contínua melhoria do sistema. Têm-se a previsão de que dois módulos importantes seriam especificados em 2010, conforme já mencionado, para serem implementados no ano de 2011, isto deveria estar claro na meta física, bem como as demais etapas necessárias à sua implementação em um Processo de Desenvolvimento de Software que envolve etapas como requisitos, análise, testes, implementação, homologação, cada qual envolvendo produtos conhecidos como "Artefatos".

Quanto ao cumprimento do Decreto nº 5.497/2005, cabe destacar o disposto no § 3º do art. 1º, transcrito abaixo, quanto ao sistema envolvido, no caso, o SIORG, de responsabilidade da Seges/MP:

"§ 3o Enquanto não for implementado sistema informatizado de controle para essa finalidade, a nomeação de não servidores de carreira para os cargos referidos no caput será precedida de consulta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão."

Observe-se o transcurso de 6 (seis) anos desde a publicação do citado Decreto e, até o momento, a Seges/MP continua a ser consultada para a autorização referida, não implementando módulo no sistema para esta finalidade, o qual, em última análise, permitiria até mesmo uma maior transparência, considerando que todos os órgãos interessados poderiam consultar, de forma prévia e automática, a quantidade de cargos ocupados.

Finalmente, analisando-se a resposta da unidade ao Relatório Preliminar de auditoria, enviada através da Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP,

nossa posição é que a mudança da meta da ação 4075 corresponde a uma necessidade urgente, pois corresponde a ação que deverá se perpetuar, mesmo modificada, no novo PPA e que será pouco influenciada pela junção com a SRH. Ademais, justamente a proposta de mudança virá num momento oportuno, influenciando positivamente estudos para a mudança de outros casos semelhantes no PPA.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1: Que a Seges/MP realize os estudos necessários para que seja feita a revisão da meta física da Ação 4075, considerando a nova concepção do PPA 2012/2015, ou para que sejam implementados indicadores institucionais que permitam avaliar o desempenho da unidade

Recomendação 2: Que a Seges/MP adote as medidas necessárias para o desenvolvimento e implementação de sistema informatizado com vistas a acompanhar e controlar o cumprimento dos percentuais de cargos de DAS a serem ocupados por servidores de carreira, conforme competência atribuída ao MP pelo Decreto nº 5.497/2005.

1.3 SUBÁREA - FOMENTO À MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

1.3.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.3.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

INFORMAÇÃO BÁSICA DA AÇÃO 2D33 - FOMENTO À MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Trata-se da Ação 2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública, cuja finalidade é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidonet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/>, coordenar o processo de melhoria de gestão, propondo soluções com vistas a incentivar a busca permanente de excelência em gestão pública, melhor desempenho, otimização do uso de recursos e promoção da gestão orientada para resultados. A forma de execução se dá mediante a proposição de modelos de desenvolvimento de pessoas por meio da utilização de sistemas de aprendizagem e competências; proposição de metodologias de gestão do atendimento por meio de incentivo à adoção de práticas de desburocratização; difusão de tecnologias de gestão e promoção de construção coletiva do conhecimento em administração pública; realização de avaliação continuada das práticas de gestão das organizações públicas por meio do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA, bem como destinação de recursos para premiação de organizações que comprovem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado na tabela abaixo:

Tabela 7

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 2D33 (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública	2.038.465,00	14.775.115,41	13,80%

Fonte e método: Elaboração própria a partir de consulta ao SIGPLAN
1 - consideradas as despesas liquidadas.

Graciano
B /

1.3.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.3.2.1 - CONSTATAÇÃO: (006)

FRAGILIDADE NA DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DA META FÍSICA (ORGANIZAÇÃO ATENDIDA) DA AÇÃO 2D33.

A execução orçamentária da ação 2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública, no exercício de 2010, conforme dados extraídos do SIGPlan, está expressa na tabela a seguir.

Tabela 8 - Execução Física e Financeira da Ação 2D33

200317 - Secretaria de Gestão				
Programa 1088 - Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública				
Ação	Meta	Previsto	Executado	Executado/ Previsto (%)
2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública	Física ⁽¹⁾	110 ⁽²⁾	116	105%
	Financeira	5.885.000	2.038.465 ⁽³⁾	34,64

Fonte e método: Elaboração própria a partir das informações do SIGPlan.

1 - Refere-se ao Produto = organização atendida.

2 - A previsão inicial era 120 mas foi revisada para 110.

3 - Considera os empenhos liquidados.

Inicialmente, cabe ressaltar que no Relatório de Gestão da Seges/MP, exercício de 2010, item 2.3.3.4, consta o valor empenhado de R\$ 4.802.660,00 (2.038.465,00, relativo aos valores liquidados, mais 2.764.195,00, referente aos valores inscritos em restos a pagar), perfazendo uma execução de 81,61%. No entanto, considerando os valores pagos, a execução foi de 34,64%.

Entretanto, segundo resposta enviada pela Seges/MP, através da Nota Informativa nº 361/2011/GAB/SEGES-MP entre o valor inscrito em restos a pagar, houve a descentralização de recursos no valor de R\$ 1.999.932,00 para o Instituto Federal do Paraná - IFPR, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 3/2010, firmado entre a União, por intermédio deste MP, o IFPR e a ENAP, em 13 de dezembro de 2010. Esse valor foi inscrito em restos a pagar processados (R\$ 499.932,00) e não processados (R\$ 1.500.000,00) pelo IFPR e foram pagos no primeiro bimestre deste ano.

A Seges/MP enviou ainda na Nota Informativa nº 361/2011/GAB/SEGES-MP o seguinte quadro:

Quadro 7

Execução orçamentária e financeira dos recursos da LOA/2010 (valores em R\$)								
LOA + Créditos em 2010 (a)	Empenhado em 2010 (b)	Liquidado em 2010 (c)	Pago em 2010 (d)	RAP Inscrito para 2011 (e = b - d)	RAP Liquidado em 2011 (f)	RAP Pago em 2011 (g)	RAP Cancelado em 2011 (h)	RAP A Liquidar em 2011 (g)
5.885.000	4.802.660	2.038.465	1.538.533	3.264.126	1.576.655	2.076.587	127.908	1.059.631

Fonte: SIGPlan

Execução orçamentária no ano de 2010 = c/a = R\$ 2.038.465/R\$ 5.885.000 = 34,64%

Execução orçamentária até abril/2011 = (c + f)/a = R\$ 3.615.120/R\$ 5.885.000 = 61,43%

Máxima execução orçamentária possível até dezembro/2011 = (c + f + g)/a = R\$ 4.674.751/R\$ 5.885.000 = 79,44%

Com relação à execução financeira, consideramos razoáveis as explicações apresentadas.

Com relação à realização das metas físicas, estas foram descritas no SIGPlan, conforme a seguir:

Handwritten signature

"Durante o ano foram atendidas 116 organizações, conforme descrito a seguir

- 29 organizações participaram do Ciclo 2010 do Prêmio Nacional da Gestão Pública e obtiveram os Relatórios de Avaliação com a identificação de lacunas encontradas no sistema de gestão.
- 23 organizações publicaram a Carta de Serviços, em atendimento ao Decreto 6.932/2010. Dessas, 12 são da esfera federal, 9 são estaduais e 2 municipais.
- 18 organizações foram atendidas nas demandas por revisão de estrutura e cargos.
- 6 organizações tiveram seus contratos de gestão acompanhados.
- 19 organizações com autoavaliação realizada e certificada pelo nível de gestão.
- 6 organizações com pesquisa de satisfação realizada e certificada.
- 15 Municípios apoiados no escopo do Projeto Municípios."

Deve ser considerado, entretanto, que não consta, no SIGPlan e nem no Relatório de Gestão, uma definição do que significa tal "atendimento", ou de uma gradação de importância, dificuldade e relevância entre os diferentes tipos de atendimentos previstos.

Concluimos pela fragilidade da construção da meta no sentido de que não permite uma gradação da complexidade e da importância envolvidas nos atendimentos efetuados.

Tendo em vista o fato acima, foram solicitadas justificativas à Unidade, por meio da SA nº 201108649/014, de 29/04/2011.

CAUSA:

Ausência de definição formal do que significa "organização atendida", bem como de critérios de mensuração.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Seges respondeu por meio da Nota Informativa nº 361/2011/GAB/SEGES-MP como segue:

"(...)

Questionamento 2: Com relação à unidade de medida da meta física - organização atendida - não localizamos no Relatório de Gestão da unidade e nem no SIGPLAN, uma definição do que significa tal atendimento, ou de uma gradação de importância, dificuldade e relevância entre os diferentes tipos de atendimentos previstos. Assim, informara: quais foram as razões do estabelecimento de tal meta física e se existem estudos para a melhoria de qualidade da meta.

Resposta: A ação 2D33 é uma ação transversal na Secretaria de Gestão, ou seja, várias de suas unidades (Departamentos e Coordenações-Gerais) contribuem com atividades desenvolvidas em suas áreas específicas para o cumprimento da meta. São exemplos dessas atividades: análise de estrutura e cargos (DMI), avaliação da gestão (DPG), publicação de cartas de serviços (DPG), acompanhamento de contratos de gestão (DAI), assistência técnica (DPG e DCI), fomento à melhoria gerencial em órgãos e entidades (DPG e DCI), entre outras.

Desse modo, embora não esteja formalmente estabelecida uma definição do que significa tal atendimento, ou de uma gradação de importância, dificuldade e relevância entre os diferentes tipos de atendimentos previstos que seja aplicável uniformemente por todas as unidades da SEGES, considera-se atividade cada ação desenvolvida pelas unidades da SEGES, materializada em documentos técnicos ou então em eventos documentáveis ou passíveis de divulgação, que possa redundar em melhoria ou aprimoramento da atuação de órgãos de entidades (elaboração

[assinatura]
P C

de nota técnica tratando de alterações da estrutura regimental de órgãos e entidades federais; publicação de carta de serviço aos cidadãos; monitoramento de contratos de gestão, etc.) como 1 (um) atendimento, portanto, como uma unidade de produto a ser considerada para fins do cômputo da meta física estabelecida.

(...)"

Posto isso, e quanto à possibilidade de revisão das metas, o assunto seguramente será objeto de discussão e revisão não apenas da unidade de meta física da ação 2D33, mas também do próprio programa 1088 (Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública), haja vista ser o exercício de 2011 o último ano de vigência do PPA relativo ao quadriênio 2008-2011 e também a perspectiva de fusão com a SRH em estudo, o que seguramente afetará o programa e suas ações.

Como resposta ao nosso Relatório Preliminar de Auditoria, encaminhado à unidade pelo Ofício nº 14768/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 1º de junho de 2011, a unidade encaminhou o Ofício nº 516/GAB/SEGES-MP, de 06 de junho de 2011, que tem como anexo a Nota Informativa nº 456/2011/GAB/SEGES-MP, da mesma data. Na Nota constam as justificativas já citadas no item 1.1.1.2 deste relatório que entendem como difícil ou não recomendável a implementação dos estudos e as recomendações.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Com relação à unidade de medida da meta física, verifica-se, conforme própria resposta da Unidade ao questionamento 2 da SA 201108649/014, que não há uma definição formal do que significa "atendimento", ou mesmo uma gradação de importância, dificuldade e relevância entre os diferentes tipos de atendimentos, revelando falta de homogeneidade das variáveis.

Conforme se observa, ao analisar as realizações da meta física, transcritas abaixo, há disparidade de importância e de dificuldade nas ações efetuadas, computando-se igualmente para o alcance da meta:

- 18 revisões de estrutura organizacional.
- Monitoramento semestral dos contratos de gestão das Organizações Sociais em âmbito federal (IMPA, RNP, INMETRO, ANS, CGE, ABTLUZ).
- Elaboração e Debate de Anteprojeto de Lei Orgânica para Administração Pública;
- Lançamento do SIORG e implantação de seis grupos temáticos;
- Realização de 2 eventos do Ciclo de Debates Direito e Gestão Pública (BH e BSB);
- Realização da Oficina sobre Profissionalização da Alta Gerência na APF;
- Ações para disseminação de conhecimentos em gestão pública (realização de palestras, seminários, treinamentos);
- 29 Organizações participaram do Ciclo 2011 do Prêmio Nacional da Gestão Pública e receberam o Relatório de Avaliação, elaborado pelas Bancas Examinadoras que permite à cada organização identificar as lacunas encontradas no sistema de gestão e promover as melhorias;
- 19 Organizações foram certificadas pelo nível de gestão por realizarem autoavaliação do sistema de gestão; e
- 6 Organizações foram certificadas por terem realizado a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços por meio da ferramenta IPPS.

Brasil

Além disso, não é possível efetuar a avaliação se as organizações atendidas em cada caso foram em número adequado ou se determinada linha de atuação ficou aquém do esperado.

A resposta da Unidade já prevê a revisão das metas, como transcrevemos abaixo:

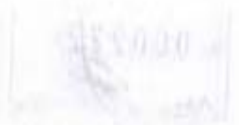
"(...) Posto isso, e quanto à possibilidade de revisão das metas, o assunto seguramente será objeto de discussão e revisão não apenas da unidade de meta física da ação 2D33, mas também do próprio programa 1088 (Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública), haja vista ser o exercício de 2011 o último ano de vigência do PPA relativo ao quadriênio 2008-2011 e também a perspectiva de fusão com a SRH em estudo, o que seguramente afetará o programa e suas ações."

Finalmente, as recomendações feitas acima, contribuem para a melhoria da gestão da Unidade, cujo planejamento estratégico visa a atingir o que a visão de futuro do Órgão prevê - "ser referência em gestão na Administração Pública Federal. Não concordamos com as considerações finais da unidade, consubstanciadas na Nota nº 456/2011 e que transmitem a contrariedade quanto ao momento de implementação das recomendações. Entendemos que o momento é especialmente adequado pois a ação se perpetuará no novo PPA, além de não haver expectativa de alguma alteração na mesma motivada pela junção da Seges/MP com a SRH. Uma revisão da meta poderia fornecer subsídios para a melhoria, inclusive, de outros programas no PPA com o mesmo tipo de deficiência.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendação 1: Realizar os estudos necessários para que seja revisada a meta física da ação 2D33, levando-se em consideração os critérios de elaboração do PPA 2012-2015, definindo, formalmente, o conceito da unidade de medida, bem como os critérios de mensuração.

[assinatura]



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Faint text on the left side of the page, below the main body.

EM BRANCO

Faint text on the right side of the page, below the main body.



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108649 - 2ª PARTE

ANEXO II - PNAGE/SEGES/MP

- 1 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO PÚBLICA
 - 1.1 - SUBÁREA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DF
 - 1.1.1 - ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
 - 1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

INFORMAÇÃO BÁSICA DA AÇÃO 10UX.

Trata-se da Ação 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, cuja finalidade é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/>, melhorar a efetividade e a transparência institucional das administrações públicas dos Estados e do Distrito Federal a fim de alcançar uma maior eficiência do gasto público. A forma de execução se dá por meio da assistência técnica aos Estados brasileiros para formulação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal - PNAGE e dos 27 projetos correspondentes, visando fortalecer a capacidade institucional das administrações estaduais para o adequado planejamento e gestão de recursos públicos.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado na Tabela abaixo:

Tabela 1

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 10UX (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	6.316.244,00	14.775.115,41	42,75

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de consulta ao SIGPLAN - (1) consideradas as despesas liquidadas.

[Assinatura]

1.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (005)

ANÁLISE DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA AÇÃO 10UX.

Em análise ao item 2 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras dos Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, e após realizar consulta no Siafi Gerencial e SIGPlan referente ao exercício de 2010, verificou-se a compatibilidade entre as informações financeiras apresentadas pelo gestor e os dados registrados nos referidos sistemas, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 2

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
Financeira (R\$)	34.000.000	6.316.244,00	42,75
Física	27	27	100

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de consulta ao sigplan.

A execução financeira da Ação atingiu um percentual de 42,75% do montante previsto, materializada, principalmente, sob a forma de contribuições (repasse) efetuadas às Secretarias de Gestão dos Estados participantes do Programa. Ressalta-se que o fator de impedimento para a liberação total dos recursos previstos, deve-se à restrição imposta pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme Comunicado 4/2010, de 30/03/2010, por meio do qual estabelece que novas liberações de recursos só serão possíveis mediante a comprovação, até 30/05/2010, de ao menos 70% dos valores adiantados ao MP para fins de execução do PNAGE. Outro fator que prejudicou a execução da ação, conforme consta no Relatório de Gestão 2010, é que algumas unidades da federação não assinaram Termos Aditivos aos instrumentos firmados, para vinculação de empenho de 2010 ou para reajustar os valores contratados em decorrência da variação cambial, por estarem com inadimplências junto ao Cadastro Único de Convênio (CAUC).

Cabe esclarecer que os recursos financeiros são repassados aos entes participantes do PNAGE pela Caixa Econômica Federal, por intermédio de contratos de repasse formalizados com cada Estado, que após a aplicação dos recursos comprovam os gastos à CAIXA que, por sua vez, aprova a prestação de contas e encaminha à Direção Nacional do PNAGE para que esta envie à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, possibilitando, desta forma, a solicitação de reembolso dos recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organismo financiador do Programa.

Destaca-se que no exercício de 2010 o programa transferiu R\$ 27.455.985,22 para 12 Unidades da Federação, incluindo recursos de restos a pagar dos exercícios de 2007 a 2009, que devido à sistemática do fluxo desses recursos, descrita no parágrafo anterior, são aplicados em exercícios subsequentes. Portanto, o resultado qualitativo e quantitativo dos recursos financeiros liquidados em 2010 não é passível de verificação na presente auditoria.

A meta física da ação, "Projeto Apoiado" já iniciou o ano de 2010 com 100% da meta completada, pois representa os 27 projetos previstos. O problema está na diversidade de ações definidas para cada projeto o que ocasiona um arranjo complexo tornando difícil a fixação de uma meta física capaz de representar o avanço do projeto. Em razão do exposto, a solução encontrada pelo Gestor para os indicadores foi fixá-los com base na execução financeira, como tratado no item 1.1.2.2.

1.1.2.2 - INFORMAÇÃO: (011)



AVALIAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PNAGE.

Foram analisados 2 indicadores utilizados pela Unidade, apresentados no Relatório de Gestão: "Grau e detalhe do plano operativo em vigor (GPDO)" e "Percentual de repasse dos recursos em relação aos recursos aprovados no orçamento anual (PPR)", conforme tabela a seguir:

Tabela 3

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
PNAGE - 10UX	GPDO	Grau e detalhe do plano operativo em vigor	$\frac{\text{Valor da execução financeira no exercício}}{\text{Valor do Plano Operativo no Exercício}}$	Mede o grau de execução do plano operativo de 2010 em cotejamento com as informações repassadas, por meio dos relatórios de progresso dos Estados, da execução financeira ocorrida durante o exercício de 2010. Permite verificar e comparar os níveis de execução entre os diversos Estados beneficiários do repasse de recursos do Contrato de Empréstimo. Destaca-se que para efeito de cálculo considera-se o somatório das fontes (BID e Contrapartida).	Satisfatória
PNAGE - 10UX	PPR	Percentual de repasse dos recursos em relação aos recursos aprovados no orçamento anual	$\frac{\text{Valor Efetivamente Transferido}}{\text{Provisão Recebida pelo PNAGE}}$	O acompanhamento dos valores transferidos aos Estados é um dos indicadores que auxiliam a identificar gargalos de execução. Indica o ritmo de implementação do projeto, bem como eventualmente aponta algum problema de repasse, seja por falta de prestação de contas, seja por problemas no fluxo de liberação dos recursos financeiros. Este indicador está expresso de forma agregada, ou seja, expressa o somatório das transferências a todos os Estados. Todavia, o acompanhamento deste indicador é feito para cada Estado. Os valores utilizados referem-se aos recursos ordinários para o período, não considerando os valores de Restos a Pagar - RAP	Satisfatória

Fonte e método: Relatório de Gestão 2011

Cabe destacar a complexidade da meta física da Ação, pois cada Estado tem um plano operacional próprio, dificultando a implementação de indicadores de execução física.

Analisando-se a utilidade dos indicadores em termos de se oferecer subsídios à tomada de decisão do gestor, tendo em vista a singularidade e a dificuldade de obtenção de novos indicadores, consideramos a utilidade razoável.

Em termos de mensurabilidade, em que são analisados os seguintes aspectos: complexidade, auditabilidade e economicidade e, considerando as mesmas dificuldades já relatadas acima, entendemos como satisfatória.

1.1.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (002)

ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CGU.

No Relatório de Auditoria nº 245986, Anexo III, de 15/04/2009, referente ao exercício de 2009, foram efetuadas pela CGU as recomendações apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 4

Item	Recomendação
	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Que a SEGES/DCI/PNAGE implemente as medidas necessárias para agilizar o encaminhamento dos Pedidos de Desembolsos à STN, relativos às prestações de contas já apresentadas pelos Estados, bem como para agilizar a apresentação pelos Estados à Caixa Econômica Federal (CEF) das Justificativas de Gastos, relativos aos pagamentos efetuados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Que a SEGES/DCI/PNAGE avalie a situação contratual de cada Estado, considerando a execução financeira, a prestação de contas junto à CEF, o cumprimento dos objetivos do Programa, os POAs do exercício de 2010 e a prestação tempestiva dos dados, para composição do Relatório de Progresso, à Direção Nacional do PNAGE, promovendo-se a rescisão dos contratos, nos casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações pactuadas.</p>
1.1.2.2	<p>Ações implementadas:</p> <p>Foi implementada uma força tarefa em 2010 para agilizar o encaminhamento à STN das justificativas de gastos que estavam sob análise da Caixa. Foram encaminhados, até o final do exercício de 2010, treze pedidos de desembolso. Destes, sete foram encaminhados de setembro a dezembro, o que comprova que houve uma aceleração no envio à STN das justificativas de gastos. A Unidade alega que a maior dificuldade para aumentar esse número deve-se ao atraso do envio das informações por parte dos Estados, além do grande número de documentos a serem conferidos.</p> <p>Foi criada uma rotina para acompanhamento e monitoramento on line dos contratos com os estados, que encontra-se em fase de testes. Em novembro e dezembro de 2010 foram capacitados funcionários da CEF e servidores das Unidades Estaduais de Coordenação dos Estados responsáveis pela execução do Programa.</p>

Graciele

Análise do Controle Interno:

A implantação da força tarefa de fato acelerou o envio das justificativas pendentes. Apesar de não ter sido atingido ainda um nível de celeridade ideal, consideramos a recomendação 001 atendida, em vista das ações executadas.

A recomendação 002 foi considerada atendida, sujeita, entretanto, a posterior avaliação quando da implantação definitiva da rotina explicitada.

Item	Recomendação
1.1.2.4	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p>
	<p>Que a Direção Nacional do PNAGE efetue uma conciliação entre o cronograma financeiro do Programa e os depósitos efetuados pelos Estados/DF, com vistas a identificar os depósitos porventura não realizados relativos à contrapartida, e adote as medidas necessárias para que todos os valores sejam depositados na conta específica dos contratos.</p>
	<p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Que a Direção Nacional do PNAGE implemente mecanismos necessários para o acompanhamento tempestivo dos depósitos a serem realizados pelos Estados/DF, bem como para que a Caixa Econômica Federal (CEF) cumpra com as disposições contratuais, no que se refere ao acompanhamento da execução financeira do projeto.</p>
	<p>Ações implementadas:</p>
	<p>A Unidade solicitou à CEF, por meio de ofício, em 13/08/2010, a apresentação de informações para o atendimento da recomendação 001. A solicitação foi reiterada em 03/02/2011. No entanto, houve atraso na apresentação das informações solicitadas.</p>
	<p>A Unidade cita a formação da força-tarefa para agilizar o encaminhamento à STN das justificativas de gastos. Além disso, houve o desenvolvimento do SIGPNAGE, sistema desenvolvido pela CEF para acompanhamento financeiro do PNAGE. Foi promovida, em novembro/desembro de 2010, capacitação de servidores e funcionários da CEF para que os estados preencham corretamente os dados no novo sistema. No entanto, a ação foi prejudicada pela troca de equipes das Unidades estaduais a partir de janeiro de 2011, devido às mudanças ocorridas nas Secretarias com a eleição dos novos governadores.</p>
	<p>Análise do Controle Interno:</p>
	<p>Segundo a Unidade, o atraso na prestação das informações por parte da CEF impediu a realização da recomendação 001, que permanece como não atendida.</p>
	<p>Quanto à recomendação 002, as atividades realizadas não foram suficientes para caracterizar o atendimento da recomendação, que permanece como não atendida.</p>

1.1.4 ASSUNTO - CONTROLES INTERNOS

1.1.4.1 - INFORMAÇÃO: (010)

ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.

A unidade só possui um sistema desenvolvido internamente pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Comunicação da SEGES - o SIGPNAGE - Sistema de Gerenciamento do PNAGE e não executa contratação externa.

1.1.5 ASSUNTO - RECURSOS EXIGÍVEIS

1.1.5.1 - INFORMAÇÃO: (012)

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Em consulta ao Siafi Gerencial, verificou-se a inscrição de Restos a Pagar não processados, conforme Tabela abaixo, relativos ao exercício de 2010, na UG 201030 - Unidade de Coordenação de Programas/SEGES/PNAGE, relacionada à ação 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE. Diante do exposto, foi enviada à Direção Nacional do PNAGE a Solicitação de Auditoria nº 201108710/001, questionando em qual inciso do art. 35 do Decreto 93.872, de 23/12/1986, fundamentou-se a inscrição dos restos a pagar no referido exercício.

Tabela 4

Conta Corrente Original	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Restos a Pagar Não-Proc a Liquidar
2010NE900001	10UX Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.483,63
2010NE900002	10UX Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	65.400,00
2010NE900003	10UX Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.571.000,00

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de levantamento de dados no Siafi Gerencial referente à inscrição de Restos a Pagar em 31/12/2010.

A Direção Nacional do PNAGE apresentou resposta por meio do Ofício 198/GAB/SEGES/MP, de 15/03/2011, o qual encaminhou em anexo a Nota Técnica 144/2011/DCI/SEGES/MP, de 15/03/2011, que informa o seguinte:

"Informamos que a inscrição do resto a pagar do empenho 2010NE900001 refere-se ao Contrato de Prestação de Serviço da Empresa DATAPREV e fundamentou-se no inciso II do art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986.

Informamos que o empenho 2010NE900002 foi cancelado conforme documento anexo. (Anexo I)

Informamos que a inscrição do resto a pagar do empenho 2010NE900003 refere-se ao Contrato de Prestação de Serviço continuado da Caixa Econômica Federal e fundamentou-se no inciso II do art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986."

Após análise da documentação comprobatória apresentada pela Unidade, verificamos que as inscrições em questão estão em conformidade com o citado Decreto.

1.1.6 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

1.1.6.1 - INFORMAÇÃO: (013)

AVALIAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONVÊNIOS NO SICONV, CONFORME ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 19 DA LEI Nº 12.309/2010.

No âmbito da Ação 10UX, considerando o exercício de 2010, existem 27 contratos de repasse em vigor, formalizados com Secretarias de Gestão Estaduais. Verificou-se, por intermédio de consulta ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV), que nenhum dos 27 instrumentos foi registrado no sistema.

O não registro no SICONV desses contratos de repasse, no entanto, está amparado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 534, de 30/12/2009, que revogou o Art. 68 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29/05/2008, o qual exigia o registro no referido sistema após 31/12/2009, de todos os convênios ou contratos de repasse firmados até 31 de dezembro de 2007 que estivessem vigentes. Constata-se, desta forma, que o gestor cumpriu o normativo adequadamente, uma vez que todos os contratos de repasse foram firmados antes do citado prazo.

7/2010
D L



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201108649 - 2ª PARTE

ANEXO III - PROMOEX/SEGES/MP

- 1 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO PÚBLICA
- 1.1 SUBÁREA - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO
- 1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

INFORMAÇÃO BÁSICA DA AÇÃO 10UW.

Trata-se da Ação 10UW - Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX, cuja finalidade é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/>, fortalecer o Sistema de Controle Externo como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos, bem como as relações intergovernamentais e interestaduais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). A forma de execução se dá mediante o desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal; redefinição dos procedimentos de controle externo com ênfase no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; desenvolvimento de políticas e gestão compartilhadas e de cooperação técnica.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado na Tabela abaixo:

Tabela 1

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 10UW (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
10UW - Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	4.504.804,00	14.775.115,41	30,49

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de consulta ao SIGPLAN
1 - consideradas as despesas liquidadas.

1.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (002)

ANÁLISE DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA AÇÃO 10UW.

Em análise ao item 2 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras dos Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, e após realizar consulta no Siafi Gerencial e Sigplan referente ao exercício de 2010, verificou-se a compatibilidade entre as informações financeiras apresentadas pelo gestor e os dados registrados nos referidos sistemas, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 2

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
Financeira (R\$)	12.000.000	4.504.804,00	37,54
Física	33	29	87,88

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de consulta ao Sigplan.

A execução financeira da Ação atingiu um percentual de 37,54% do montante previsto, materializada, principalmente, sob a forma de contribuições (repasses) efetuadas aos Tribunais de Contas participantes do Programa.

Cabe esclarecer que os recursos financeiros são repassados aos entes participantes do PROMOEEX pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, por intermédio de convênios formalizados com os Tribunais, que após a aplicação dos recursos comprovam os gastos à Direção Nacional do PROMOEEX que analisa as prestações de contas e envia à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), possibilitando, desta forma, a solicitação de reembolso dos recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), organismo financiador do Programa.

Destaca-se que no exercício de 2010 o programa transferiu R\$ 14.800.000,00 para 15 Tribunais de contas, que devido à sistemática do fluxo desses recursos, descrita no parágrafo anterior, são aplicados em exercícios subsequentes. Portanto, o resultado qualitativo e quantitativo dos recursos financeiros liquidados em 2010 não é passível de verificação na presente auditoria.

A meta física da Ação, "Projeto Apoiado" é muito semelhante ao do projeto 10UX - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE. O problema está na diversidade de ações definidas para cada Tribunal de Contas envolvido, o que ocasiona um arranjo complexo, tornando difícil a fixação de uma meta física capaz de representar o avanço do projeto. Em razão do exposto, a solução encontrada pelo Gestor para os indicadores foi fixá-los com base na execução financeira, como pode ser visto no item 1.1.2.2.

Georgina
6

1.1.2.2 - INFORMAÇÃO: (003)



AVALIAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PROMOEEX.

Foram analisados 2 indicadores utilizados na unidade, apresentados no Relatório de Gestão: "Percentual de Execução do Plano Operacional em Vigor (PEPO)" e "Percentual de Repasse dos Recursos em relação aos Limites de Recursos do Orçamento Federal Anual (PRR)", conforme Tabela a seguir:

Tabela 3

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
PROMOEEX - 10UW	PEPO	Indicador Percentual de Execução do Plano Operacional em Vigor (PEPO)	$\frac{\text{Valor da Execução Financeira no Exercício}}{\text{Valor do Plano Operacional no Exercício}}$	<p>Mede o grau de execução do plano operacional de 2010 em cotejamento com as informações repassadas, por meio dos relatórios de progresso dos Tribunais de Contas - TC, da execução financeira ocorrida durante o exercício de 2010. Permite verificar e comparar os níveis de execução dos recursos transferidos, da contrapartida e totais, entre os Tribunais de Contas conveniados com o MP, para implementação do PROMOEEX.</p>	satisfatória
PROMOEEX - 10UW	PRR	Indicador Percentual de Repasse dos Recursos em relação aos Limites de Recursos do Orçamento Federal Anual (PRR)	$\frac{\text{E Valor Efetivamente Transferido}}{\text{Limite Orçamentário do PROMOEEX}}$	<p>O acompanhamento dos valores transferidos aos TC é um dos indicadores que auxiliam a identificar dificuldades de execução. Indica o ritmo de implementação do Programa, bem como eventualmente aponta algum problema de repasse, seja por falta de prestação de contas, seja por problemas no fluxo de liberação dos recursos financeiros.</p>	Satisfatória

Fonte e método: Relatório de Gestão 2011

Cabe destacar a complexidade da meta física da ação, pois cada Estado tem um plano operacional próprio, dificultando a implementação de indicadores de execução física.

Analisando-se a utilidade dos indicadores em termos de oferecer subsídios à tomada de decisão do gestor, tendo em vista a singularidade e a dificuldade de obtenção de novos indicadores, consideramos a utilidade razoável.

Em termos de mensurabilidade, em que são analisados os seguintes aspectos: complexidade, auditabilidade e economicidade e, considerando as mesmas dificuldades já relatadas acima, entendemos como satisfatória.

1.1.3 ASSUNTO - RECURSOS EXIGÍVEIS

1.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (013)

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Em consulta ao Siafi Gerencial, verificou-se a inscrição de Restos a Pagar não processados, conforme Tabela abaixo, relativos ao exercício de 2010, na UG 201029 - Unidade de Coordenação de Programas (UCP/SEGES/MP-PROMOEX), relacionada à ação Apoio à Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX). Diante do exposto, foi enviada à Direção Nacional do PROMOEX a Solicitação de Auditoria nº 201108708/001, questionando em qual inciso do art. 35 do Decreto 93.872, de 23/12/1986, fundamentou-se a inscrição dos restos a pagar no referido exercício.

Tabela 4

Conta Corrente Original	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa		Restos a Pagar Não-Proc a Liquidar
2010NE900006	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	333041	CONTRIBUICOES	900.886,06
2010NE900014	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	333041	CONTRIBUICOES	120.138,69
2010NE900015	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	44.202,07
2010NE900017	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	30.000,00
2010NE900023	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	333041	CONTRIBUICOES	620.965,47
2010NE900025	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	333041	CONTRIBUICOES	271.819,56
2010NE900026	10UW Apoio À Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	1.809,01

Bozola

2010NE900029	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	149.348,07
2010NE900030	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	743.617,82
2010NE900031	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	1.611.998,20
2010NE900032	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	136.000,64
2010NE900033	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	73.037,05
2010NE900034	100W	Apoio A Modernização do Sistema de Controle Externo dos estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX	443041	CONTRIBUICOES	136.886,39
Total					4.840.709,03

Fonte: Levantamento de dados no Siafi Gerencial em 28/02/2011.

A Direção Nacional do PROMOEX apresentou resposta por meio do Ofício 198/GAB/SEGES/MP, de 15/03/2011, o qual encaminhou em anexo a Nota Técnica 146/2011/PROMOEX/DCI/SEGES/MP, de 15/03/2011, que informa o seguinte:

"Primeiramente, informa-se que a inscrição dos restos a pagar indicados na relação apresentada tem por fundamento os incisos III e IV do Decreto 93.872/86, abaixo transcritos, por se tratar de transferências aos Tribunais de Contas conveniados ao PROMOEX, as quais, ademais, encontram-se previstas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 1628/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para execução do Programa:

'Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:
(...)

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - corresponder a compromissos assumido no exterior.'

Esclarece-se que alguns contratos de prestação de serviços firmados por Tribunais de Contas, Subexecutores do Promoex, são de execução mais demorada, tanto em seus procedimentos legais prévios, como em suas vigências. Os pagamentos desses serviços geralmente são parcelados, condicionados à apresentação de produtos, o que, conseqüentemente, demanda mais tempo para finalizar o gasto de parcela do convênio recebida e sua correspondente prestação de contas, para então se obter o repasse da parcela seguinte, consoante ao disposto na Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional."

[assinatura]

Analisando a documentação e as informações apresentadas, verificamos que os restos a pagar não processados foram inscritos em conformidade com o referido Decreto.

1.1.4 ASSUNTO - CONVÊNIO DE OBRAS E SERVIÇOS

1.1.4.1 - INFORMAÇÃO: (004)

AVALIAÇÃO DO REGISTRO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

No âmbito do PROMOEEX existe o registro no SICONV de apenas um convênio firmado no exercício de 2010, formalizado com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, devidamente informado no Relatório de Gestão apresentado pela Unidade, conforme Tabela abaixo.

Tabela 5

Início da Vigência	Fim da Vigência	Objeto	Valor Pactuado	Total Liberado
17/03/10	31/03/11	Fortalecimento do sistema de controle externo como instrumento de cidadania, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)	1.877.229,50	1.877.229,50 (1.103.849,39 - Repasse Fonte BID e 773.380,11 - Contrapartida)

Fonte e método: dados extraídos de consulta realizada ao Banco de Dados do SICONV

1.1.4.2 - INFORMAÇÃO: (007)

AVALIAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONVÊNIO NO SICONV, CONFORME ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 19 DA LEI Nº 12.309/2010.

No âmbito da Ação 10UW - PROMOEEX, considerando o exercício de 2010, existem 29 convênios em vigor, formalizados com Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Verificou-se, por intermédio de consulta ao SICONV, o devido registro de apenas dois desses instrumentos, assinados a partir de 30/12/2009 entre o MP e os Tribunais de Contas dos Estados de Rondônia e de Sergipe.

Todavia, conforme esclarecido no Relatório de Gestão, o não registro no SICONV dos demais convênios está respaldado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 534, de 30/12/2009, que revogou o Art. 6º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29/05/2008, o qual exigia o registro no referido sistema após 31/12/2009, de todos os convênios ou contratos de repasse firmados até 31/12/2007 que estivessem vigentes. Verifica-se, desta forma, que o gestor cumpriu o normativo adequadamente, uma vez que todos os contratos de repasse foram firmados antes do citado prazo.

Graciele



DE
nº 000230
Ass: *[Assinatura]*

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Nº 201108649 - 2ª PARTE

ANEXO IV - PRODEV/SEGES/MP

1 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO PÚBLICA

1.1 SUBÁREA - AÇÃO PARA A EFETIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO - PRODEV

1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

INFORMAÇÃO BÁSICA DA AÇÃO 1K31.

Trata-se da Ação 1K31 - Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV, cuja finalidade é, segundo o Cadastro de Ações, disponível no endereço <http://sidornet.planejamento.gov.br/docx/cadacao/>, formular um Plano de Ação que leve ao fortalecimento da gestão por resultados nos três níveis de Governo. A forma de execução se dá por meio de diagnóstico das iniciativas de acompanhamento e avaliação de políticas e programas do Governo Federal e a capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da capacidade dos Estados para o monitoramento e avaliação de programas e projetos de investimentos; diagnóstico da capacidade dos municípios para a gestão por resultados; avaliação da pertinência que tem a oferta de capacitação virtual e formulação de um Plano de Ação contemplando linhas de ação voltadas para consolidação de uma gestão por resultados, que responda às principais deficiências encontradas nos três níveis de Governo.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2010, está discriminado no quadro abaixo:

Tabela 1

Ação Governamental	Despesas executadas na Ação 1K31 (R\$) ⁽¹⁾	Despesa do Programa 1088 (R\$) ⁽¹⁾	% das despesas executadas na ação em relação ao total do Programa
1K31 - Elaboração do Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil - PRODEV	0,00 (2)	14.775.115,41	0,00

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria a partir de consulta ao Sisti Gerencial, considerando o MP como órgão superior da UO.

1 - considerados os empenhos liquidados.

2 - foram inscritos R\$ 17.000,00 em Restos a pagar e cancelados em abril de 2011

[Assinatura]
[Assinatura]

1.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.2.1 - INFORMAÇÃO: (005)

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES UTILIZADOS NO ÂMBITO DO PRODEV.

Não houve execução física ou financeira no âmbito da Ação 1K31, por não terem sido finalizadas as contratações conduzidas no exercício de 2010. Houve apenas a inscrição em restos a pagar não processados, no montante de R\$ 17.000,00, para cobrir eventuais despesas com passagens aéreas e com a publicação de atos oficiais. A referida inscrição foi cancelada pelo gestor, em abril de 2011, tendo em vista o encerramento, em 14/02/11, da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR, instrumento de financiamento do PRODEV.

1.1.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.3.1 - INFORMAÇÃO: (002)

ATUAÇÃO DA CGU PARA AUDITORIA DE GESTÃO.

No Relatório de Auditoria nº 245.986, Anexo II, de 29/07/2010, referente ao exercício de 2009, foram efetuadas pela CGU as recomendações apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 2

Item	Recomendação
	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Unidade realize estudos quanto às metas físicas e financeiras necessárias para o alcance dos objetivos do projeto, e promova a revisão destas metas. Para o exercício de 2010, a Unidade deverá efetuar a correção da meta física no SIGPlan, tendo em vista a meta financeira prevista na LOA e a abertura de crédito suplementar, se for o caso. Para o exercício de 2011, a Unidade deverá efetuar a revisão por meio do projeto de Lei Orçamentária Anual.
	RECOMENDAÇÃO: 002 Que a Unidade implemente os mecanismos de controle interno necessários para o devido acompanhamento da previsão e realização das metas do projeto, com vistas ao pleno alcance dos objetivos da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR.
1.1.2.2	Ações implementadas: A Direção Nacional do PRODEV procedeu à revisão das metas física e financeira relativas a 2010, no SIGPLAN, em razão da abertura de crédito suplementar. A memória de cálculo foi apresentada à equipe. Quanto às metas para 2011, a Unidade informa que o BID não se manifestou tempestivamente quanto ao pedido de prorrogação do PRODEV e, com isso, o Programa teve sua vigência expirada em 14/02/2011. Dessa forma, não chegou a ser realizada a revisão das metas para 2011. A Unidade afirma que as ações realizadas pela Direção Nacional do PRODEV em 2010, definidas na Portaria 112, de 21/08/2009, "não possuem outra finalidade que não seja realizar as metas previstas do projeto, com vistas ao pleno alcance dos objetivos da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR". Essas ações foram registradas no SIGPLAN e representam ações de controle realizadas pela Direção Nacional.

Handwritten signature

Análise do Controle Interno:

A revisão das metas de 2010 foi efetivamente realizada. Quanto as metas de 2011, o Programa só teve sua vigência expirada em 14/02/2011, logo deveriam existir metas estipuladas, pelo menos, até esta data.

As ações citadas como realizadas pela Direção Nacional, que são parte de sua competência, não podem ser consideradas como ações de controle sobre a previsão e realização das metas.

Dessa forma, consideramos a Recomendação 001 parcialmente atendida e a 002 como pendente de atendimento.

No entanto, considerando o encerramento, em 14/02/11, da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR, instrumento de financiamento do PRODEV, as referidas recomendações tornaram-se sem efeito.

Item	Recomendação
	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Unidade adote as providências necessárias para o alcance dos objetivos do Componente 2, tendo em vista a não entrega dos produtos II e III do Contrato 25/2009, bem como a entrega incompleta do produto I.
1.1.4.1	RECOMENDAÇÃO: 003 Que a Unidade comprove a efetiva utilização do Produto I no desenvolvimento dos trabalhos relativos aos Produtos II e III, no âmbito do Componente 2, a serem apresentados pela nova Consultoria.
	Ações implementadas: Foi realizada licitação para a escolha de consultor e encaminhada ao BID a documentação do ganhador para análise e não objeção referente à contratação, a ser realizada no âmbito do Componente 2. No entanto, o banco não se manifestou sobre a contratação até o fim do exercício.
	Análise do Controle Interno: Considerando o encerramento, em 14/02/11, da Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR, instrumento de financiamento do PRODEV, as referidas recomendações tornaram-se sem efeito.

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria

1.1.4 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.4.1 - INFORMAÇÃO: (003)

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES

No exercício de 2010 foram realizadas, no âmbito do PRODEV, três licitações para a contratação de consultores para o projeto. Os processos relativos as três foram solicitados por meio da SA n°201108713/002 e analisados pela equipe.

Apesar das três licitações, não houve nenhuma contratação e, por conseguinte, não foi realizado nenhum pagamento no período. Segundo o próprio Relatório de Gestão apresentado: "No exercício de 2010 as Direções Nacionais do PROMOX, do PNAGE e do PRODEV não contrataram consultores pessoa física na modalidade produto."

3
Luzardo
B

Não obstante, os processos licitatórios descritos na tabela abaixo foram analisados, de forma a avaliar se foram adotadas as recomendações expedidas neste quesito na auditoria de contas anterior, referente ao exercício de 2009.

Tabela 3

Processo	Edital	Modalidade	Objeto
03080.001606/2010-98	01/2010	Consultor Individual	Consultoria para elaboração de diagnóstico e linhas de ação sobre a oferta de capacitação em gestão nas escolas de governo, nos três níveis federais. No âmbito do Componente 4 do Prodev - Oferta de capacitação em gestão e monitoramento de programas.
03080.001503/2010-28	02/2010	Consultor Individual	Elaboração de metodologia e processo de avaliação da capacidade de gestão pública municipal. No âmbito do Componente 3 do Prodev - Capacidades municipais para a gestão por resultados.
03500.001171/2009-50	03/2010	Consultor Individual	Definir o conjunto de competências capaz de sustentar os processos de desenvolvimento dos servidores da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, propiciando o alinhamento entre as estratégias da Secretaria e os subsistemas de Gestão de Pessoas. No âmbito do Componente 1 do Prodev - Monitoramento e avaliação de programas em nível federal.

Fonte e método: Elaborada pela equipe de auditoria

A licitação referente ao Edital 01/2010 chegou a ter um vencedor, e o relatório final para escolha da consultoria foi encaminhado para o BID, em 15/12/2010. No entanto, o banco não se manifestou a tempo e a contratação não ocorreu devido ao fim da vigência do PRODEV, em 14/02/2011.

Relativamente ao Edital 02/2010, na minuta de contrato foi incorporada cláusula que prevê penalidade para o consultor, caso o contrato não seja cumprido. A licitação teve apenas três participantes, sendo que nenhum dos três preencheu todos os requisitos para passar à fase de entrevistas.

A licitação relativa ao Edital 02/2010 teve cinco interessados. Destes, apenas o currículo de uma das candidatas atendeu às exigências mínimas estabelecidas no edital. O processo foi então encaminhado à SPOA, em 07/12/2010, para que aguardasse manifestação posterior do Programa com relação ao prosseguimento da contratação, o que não ocorreu antes do final da vigência do Programa.

Cabe ressaltar ainda que não foi realizada nenhuma licitação a fim de concluir os objetivos do componente 2, que foi entregue incompleto no exercício de 2009.

Conforme já mencionado anteriormente, a Cooperação Técnica Não Reembolsável - ATN/OC-9736-BR encerrou-se em 14/02/2011, impossibilitando, desta forma, qualquer nova contratação no âmbito do PRODEV.

Handwritten signature and initials



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108649
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES/MP
CÓDIGO : 200317
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 03080.000387/2011-19
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108649, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63 seja pela regularidade.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Bruno Barbosa
BRUNO OLIVEIRA BARBOSA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de
Planejamento, Orçamento e Gestão



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EM BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 201108649
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 03080.000387/2011-19
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES/MP
CÓDIGO : 200317
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela regularidade.

2. Em 2010, destaca-se como resultados das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas da Unidade, conforme exposto no Relatório de Gestão, a realização do Ciclo 2010 do Prêmio Nacional da Gestão Pública, com o reconhecimento de 11 organizações, visando a fomentar a melhoria da gestão, bem como a formação de turmas (totalizando 500 pessoas e cerca de 80 organizações) dos cursos de ensino à distância, para repassar a metodologia de elaboração e publicação das "Cartas de Serviços", que é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

3. Durante os trabalhos de auditoria, em que pese não ter havido impacto na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, foi constatada a inadequação do indicador "medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades" para aferir o desempenho da Unidade. Quanto às Ações 4075 - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) e 2D33 - Fomento à Melhoria da Gestão Pública, foi verificada a existência de metas físicas genéricas, dificultando a avaliação do desempenho da gestão por meio da aferição dos resultados apresentados. Foi identificada, ainda, a ausência de análise de riscos na Unidade, fragilizando os controles internos.

4. As impropriedades, apontadas acima, decorreram de deficiência metodológica na elaboração do indicador "medidas de fortalecimento institucional de Órgãos e Entidades", de fragilidade na formulação das metas físicas das Ações 4075 e 2D33. Com o objetivo de aprimorar a gestão, foram efetuadas recomendações à Unidade, especialmente para se efetuar a revisão das metas físicas e do citado indicador.


5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, a Secretaria vem buscando atender às recomendações dentro dos prazos acordados, não cabendo maiores considerações sobre o assunto.

6. No que diz respeito aos controles internos, levando em consideração o escopo definido, foram verificadas fragilidades, especialmente quanto ao ambiente de controle e avaliação de risco. Nesse sentido, foi recomendado à Secretaria efetuar uma análise de riscos e definir um plano de ação, fortalecendo os mecanismos de controles internos da Unidade, levando em consideração ameaças, oportunidades, forças e fraquezas, em conjunto com seu planejamento estratégico.

7. Com relação às práticas administrativas adotadas pela Secretaria, destacam-se a realização do 1º Ciclo de Debates "Direito e Gestão Pública", do Seminário Fortalecimento do SIORG e da instalação de Rede Colaborativa do SIORG, e a constituição de Grupo de Trabalho para a adoção de medidas administrativas e de segurança dos Concursos Públicos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria**. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de junho de 2011.


RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretor de Auditoria da Área Econômica